



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

ATA N.º 9/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23-04-2026

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 23-04-2026 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

VICE-PRESIDENTE - Olga Fernanda Pedrosa Brás

VEREADORES - Manuel António Fernandes Domingues

- João Paulo Correia Rodrigues

- Ricardo Alberto Pedrosa Silva

- Cláudia Sofia da Conceição Rocha

- Hugo Miguel Fresta

- João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins

- Rui Manuel Marinheiro Carvalheiro

ABERTURA DA REUNIÃO - Quinze horas e quarenta minutos, deu-se início à reunião, tendo a mesma sido suspensa pelas dezassete horas e oito minutos, ao abrigo da alínea q) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e retomada no dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e seis, pelas onze horas e três minutos, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Serviço de Administração e Modernização Administrativa, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Assistente Técnica, Paula Alexandra Correia de Oliveira.-----

FALTAS - Registou-se a ausência do Presidente da Câmara, Pedro Miguel de Santana Lopes, tendo sido substituído pela Vice-Presidente, Olga Fernanda Pedrosa Brás, nos termos do despacho n.º 60-PR/2026, de 14 de abril.-----

A Vice-Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

**1.1 - CARLOS MANUEL SANTOS NETO - REABILITAÇÃO DE MARCA RODOVIÁRIA
- LINHA AMARELA FRONTAL AO PORTÃO DE GARAGEM**

O munícipe, Carlos Manuel Santos Neto, reiterou o pedido de reabilitação da marca rodoviária correspondente a um traço amarelo em frente ao portão da sua garagem sita na Rua da Clemência n.º 22. Referiu que já tinha estado presente numa reunião anterior, no dia 20 de novembro, ocasião em que solicitou a reabilitação do referido traço amarelo e que, não tendo a intervenção sido realizada, voltou a inscrever-se quatro meses depois para apresentar novamente o pedido. Informou que a reunião em que inicialmente iria intervir foi,



entretanto, adiada e que constatou que a reabilitação do traço foi efetuada na passada terça-feira, tendo, contudo, sido vandalizada cerca de uma hora ou uma hora e meia depois, numa extensão de aproximadamente sessenta a setenta centímetros. Acrescentou que essa situação lhe dificulta quer a manobra de entrada, quer sobretudo a manobra de saída da garagem, tendo aproveitado a sua intervenção para agradecer a reabilitação efetuada e solicitar novamente que a parte vandalizada fosse reposta. Referiu ainda que, aquando do ato de vandalização, os pinos que protegiam a tinta ainda não tinham sido levantados pelos trabalhadores municipais e que possui registos fotográficos, quer do momento da vandalização, quer do estado final do traço, tendo já entregue esses elementos. Esclareceu igualmente que a extensão do traço teria sido acordada no local entre um familiar da autora da vandalização e a Eng.ª Ana Alves, presente durante os trabalhos, considerando, por isso, estranho o sucedido.-----

O Vereador Manuel Domingues afirmou que não é a primeira vez que ocorre a vandalização do traço amarelo e que os serviços se encontram a verificar a situação, no sentido de a resolver, salientando que, tratando-se de espaço público, este pertence a todos e não deve ser vandalizado, podendo, nessas situações, ser acionadas as autoridades competentes. Acrescentou ainda que qualquer cidadão pode apresentar participação às autoridades.-----

O munícipe esclareceu que já apresentou participação junto da PSP e que, nesse contexto, lhe foi transmitido que o titular do espaço público é a Câmara Municipal, cabendo, por isso, ao Município apresentar queixa. Referiu ainda ter informado a PSP de que estaria presente nesta reunião e considerou o ocorrido um ato abusivo e arbitrário, uma vez que o espaço em causa é público.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues corroborou a posição do munícipe, referindo que, sendo uma intervenção municipal em espaço público, compete à Câmara Municipal apresentar participação, devendo fazê-lo perante um ato de vandalização de uma obra pública.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu novamente que qualquer cidadão pode participar situações ocorridas no espaço público, não sendo essa faculdade exclusiva da Câmara Municipal.-----

A Vice-Presidente informou que o Município toma boa nota da intervenção apresentada e que o executivo será célere na resposta às questões colocadas.----

O munícipe questionou se poderia ficar esclarecido quanto à receção de uma comunicação do Município, relativamente à recuperação ou não do espaço



vandalizado.-----

A Vice-Presidente respondeu que o Vereador Manuel Domingues ficará responsável por acompanhar e resolver a situação.-----

1.2 - MARIA ISABEL MARANHA NUNES TIAGO CARDOSO, PROCESSO DE REABILITAÇÃO DE PRÉDIO URBANO SITO NA AVENIDA SARAIVA DE CARVALHO

A munícipe não compareceu à reunião.-----

1.3 - FERNANDA MARIA SANTOS M. SILVA, LIONS CLUBE DA FIGUEIRA DA FOZ CENTRO - INTERVENÇÃO SOBRE A REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS DESCOBRIMENTOS, EM BUARCOS, E APOIO AO CLUBE

A munícipe, Fernanda Maria Santos M. Silva, referiu que vinha abordar dois assuntos.-----

Relativamente ao primeiro, referente à repavimentação da Rua dos Descobrimentos, em Buarcos, referiu que a rua foi alcatroada no início do ano, encontrando-se atualmente, no seu entender, mais perigosa do que antes da intervenção. Esclareceu que, algum tempo após a pavimentação, foram abertas cavidades em redor das tampas de saneamento, que haviam ficado cobertas com alcatrão, e que essas aberturas permanecem há cerca de dois meses sem reposição do pavimento. Acrescentou que tal situação dificulta a circulação e representa perigo, existindo buracos junto às habitações, no centro da via e junto aos passeios.---
Referiu ainda que comunicou a situação ao Presidente da Câmara, enviando fotografias, tendo posteriormente sido informada da existência da aplicação "Diga Figueira", através da qual voltou a reportar o problema. Indicou ter sido contactada pela engenheira Elisabete Eulálio, a quem remeteu os registos fotográficos, e, mais tarde, pelo engenheiro Maricato, responsável pela obra, o qual informou que a empresa se encontrava a intervir noutras ruas e que as correções seriam efetuadas posteriormente.-----

Manifestou a sua discordância quanto à execução de obras sem conclusão imediata e solicitou a resolução célere da situação.-----

Aproveitou ainda para referir que, no largo da mesma rua, uma amoreira foi objeto de poda que considerou excessiva, tendo ficando comprometida a folhagem, a sombra e a frutificação da árvore.-----

Relativamente ao segundo assunto, retomou a questão anteriormente apresentada em novembro, relativa ao Lions Clube da Figueira da Foz Centro, recordando que o Presidente da Câmara os recebeu em fevereiro de 2025, tendo ficado de analisar a



situação e dar uma resposta. Indicou que voltou a abordar o assunto em várias ocasiões sem obter resposta concreta e destacou a relevância da atividade do clube, que conta atualmente com cerca de sessenta sócios, referindo tratar-se do maior clube da região sul do país e salientando a projeção nacional e internacional da Figueira da Foz através das suas iniciativas.-----

Sublinhou a realização regular de conferências mensais com elevada participação e reiterou a necessidade de um espaço partilhado para o desenvolvimento das atividades do clube solicitando uma tomada de posição do executivo.-----

A Vice-Presidente informou que, relativamente ao primeiro assunto, os Vereadores Ricardo Silva e Manuel Domingues farão o acompanhamento da situação.-----

O Vereador Ricardo Silva esclareceu que a empresa responsável pela obra se encontra a trabalhar noutras ruas e que é expectável que, na semana seguinte, sejam tapados os buracos junto às tampas de saneamento na Rua dos Descobrimentos.-----

A Vice-Presidente relativamente ao segundo assunto, informou que o Vereador Manuel Domingues ficará responsável pelo acompanhamento do processo e entrará em contacto com a munícipe.-----

1.4 - JOSÉ AUGUSTO AZENHA MARQUES - INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE GÁS DA ERPI DA CASA DO POVO DE QUIAIOS - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PROCESSO N.º 13/2025/238/0

O munícipe, José Augusto Azenha Marques, usou da palavra para prestar informações e manifestar preocupação relativamente à demora na autorização da instalação de um reservatório de gás destinado ao abastecimento da ERPI da Casa do Povo de Quiaios, no âmbito do Processo n.º 13/2025/238/0. Referiu tratar-se de uma situação que se arrasta há cerca de doze anos, tendo iniciado a sua intervenção com uma breve descrição cronológica dos acontecimentos. Informou que, em 9 de dezembro de 2014, a Casa do Povo de Quiaios apresentou um primeiro pedido à Câmara Municipal da Figueira da Foz para a instalação de um reservatório de gás em espaço público, por inexistirem condições de segurança para a sua colocação em espaço privado, tendo o processo permanecido pendente, com alterações sucessivas de entendimento ao longo dos anos.-----

Acrescentou que, em 28 de fevereiro de 2022, já no mandato anterior, foi submetido um novo pedido com o mesmo objeto, tendo sido solicitados esclarecimentos adicionais em 17 de março e remetida nova documentação, permanecendo, ainda assim, o processo sem evolução. Referiu que, em 6 de abril



de 2022, existiu um parecer favorável dirigido ao Presidente, tendo posteriormente o processo voltado a permanecer sem desenvolvimento até 2024.----

Indicou que solicitou uma audiência ao Presidente da Câmara, no âmbito da qual foi clarificado que seria possível recorrer ao regime simplificado para a instalação do reservatório, tendo de imediato sido promovido a abertura de concurso, apesar de tal não ser legalmente obrigatório. Acrescentou que a empresa adjudicatária era a mesma que fornecia gás em botijas e que, face aos custos acrescidos suportados pela instituição, estimados em cerca de doze mil euros anuais, a situação acabou por não se concretizar por incumprimento da empresa, o que obrigou à abertura de novo concurso em agosto do ano passado, com nova empresa adjudicatária e apresentação de novo pedido à Câmara Municipal.----

Referiu que, volvido quase um ano desde esse pedido, a situação continua por resolver, tendo a instituição atravessado mais um inverno com custos energéticos elevados, manifestando incompreensão face à demora na resolução de um processo que considera enquadrar-se num regime simplificado.-----

Questionou o que mais seria necessário para desbloquear o processo, evidenciando preocupação e inconformidade com o tempo decorrido e os prejuízos financeiros suportados.-----

A Vice-Presidente respondeu que a Câmara Municipal tem todo o interesse em resolver a situação, referindo ter conhecimento de que o processo já esteve devidamente instruído e licenciado, passando a palavra ao Vereador João Martins para prestar esclarecimentos adicionais.-----

O Vereador João Martins referiu que a instituição já dispôs das licenças necessárias para a instalação do reservatório, tendo ocorrido posteriormente alterações de natureza urbanística, atualmente já concluídas. Esclareceu que a questão em análise se prende com a utilização do domínio público por uma nova entidade, uma vez que houve alteração da entidade responsável pelo equipamento, encontrando-se os serviços a avaliar o procedimento necessário para essa regularização.-----

O munícipe interveio, assinalando que, no âmbito dessas diligências, decorreu já cerca de um ano desde a apresentação do novo pedido, o qual remonta a agosto de 2025.-----

O Vereador João Martins reiterou que a questão urbanística se encontra concluída, permanecendo em análise apenas a componente relacionada com a utilização do domínio público não estando em causa a viabilidade da instalação.-



O munícipe manifestou discordância quanto à demora verificada, referindo que situações anteriores não justificam a manutenção de atrasos na resolução do processo.-----

A Vice-Presidente solicitou que o diálogo se mantivesse num plano de convergência, sublinhando o interesse comum na resolução do assunto. Referiu que a instituição já teve licença, tendo ocorrido imponderáveis associados à empresa fornecedora de gás, alheios ao Município, garantindo, contudo, que o executivo acompanhará o processo e assegurando que a situação será resolvida no menor tempo possível.-----

1.5 - LUÍS MARQUES FERNANDES - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA PROPRIETÁRIA DA RODA GIGANTE, JUNTO DO MUNICÍPIO

O munícipe, Luís Marques Fernandes, usou da palavra para solicitar esclarecimentos relativamente a requerimentos apresentados ao Município pela empresa proprietária da roda gigante. Referiu intervir enquanto representante de uma microempresa familiar que detinha a roda gigante e que perdeu totalmente um investimento de vida, sublinhando que, ao longo de dois anos, a atividade desenvolvida contribuiu para a dinamização económica e turística do concelho. Referiu que a empresa alugou inicialmente uma roda gigante durante três anos e que, nos últimos dois anos, realizou um investimento de cerca de quatrocentos mil euros num equipamento inovador e único no concelho, que se tornou imagem de marca da Figueira da Foz. Destacou ainda os benefícios económicos gerados através da economia circular e da fixação da empresa no território.-----

Colocou três questões principais, nomeadamente se o Município declarou junto da CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro os prejuízos ocorridos no Parque das Gaivotas relativos à roda gigante, e o motivo da não emissão de declaração de prejuízos relativa à empresa, bem como a ausência de resposta a requerimentos administrativos apresentados dentro do prazo legal.-----

Referiu ainda a inexistência de igualdade de condições concorrenciais, comparando a situação da sua empresa com outros eventos realizados no concelho através de ajuste direto, designadamente em Buarcos e no programa de Natal, esclarecendo que não colocava em causa a legalidade desses procedimentos, mas sim a igualdade de oportunidades entre operadores. Sublinhou que, caso tivesse existido concurso público para alguns desses equipamentos, a sua empresa teria



concorrido, defendendo que o Município poderia considerar um convite que permitisse à empresa continuar a contribuir para o desenvolvimento do concelho. - A Vice-Presidente agradeceu o testemunho e esclareceu que todos os procedimentos concursais e ajustes diretos realizados pelo Município obedecem ao Código dos Contratos Públicos, sendo sempre objeto de avaliação prévia, passando a palavra ao Vereador Manuel Domingues para prestar os esclarecimentos necessários.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que algumas das questões colocadas não se relacionam diretamente com a roda gigante, explicando que foi solicitado ao Município a emissão de uma declaração de perda total, não dispondo os serviços municipais de competência técnica para atestar essa qualificação, podendo apenas descrever factualmente a ocorrência. Acrescentou que, à data da tempestade, o contrato de concessão do espaço já se encontrava terminado. Referiu ainda que o Município está disponível para relatar a ocorrência da queda do equipamento, mas não pode certificar tecnicamente a impossibilidade da sua recuperação. Quanto aos procedimentos adotados no âmbito do Natal e outros eventos, esclareceu que se encontram enquadrados na legislação aplicável.-----

Relativamente à ausência de resposta, informou que foi comunicado à empresa que o Município não dispõe de capacidade técnica para aferir a natureza da perda. Quanto ao reporte à CCDRC, esclareceu que este apenas é efetuado relativamente a equipamentos municipais ou entidades públicas não empresariais competindo às entidades empresariais efetuar esse reporte.-----

O munícipe reiterou que, independentemente da distinção formal entre perda e perda total, os danos são evidentes e de conhecimento público. Reforçou que a questão do Natal não se prende com a legalidade, mas com a igualdade de concorrência entre operadores e referiu ainda a existência de equipamentos de diversão instalados anualmente em Buarcos sem recurso a concurso público.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues questionou o destino dado aos restos da roda gigante.-----

O munícipe esclareceu que foram encaminhados para sucata, conforme documentação anteriormente apresentada.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues considerou que, encontrando-se o equipamento irrecuperável, se estará perante uma situação de perda total, defendendo que poderia ser ponderada a emissão da respetiva declaração. Acrescentou que, sem qualquer situação de favorecimento, o Município deveria demonstrar atenção à situação vivida pela empresa, procurando, dentro da legalidade, contribuir para



a minimização dos prejuízos decorrentes.-----
A Vice-Presidente informou que o processo será analisado internamente e que o Município entrará em contacto com a empresa para acompanhamento da situação.----

1.6 - FLÁVIO MIGUEL PAIVA VIEGAS - PEDIDO DE INTERVENÇÃO RELATIVO À SITUAÇÃO DO PARQUE DE DIVERSÕES NO PARQUE DAS GAIVOTAS, NA SEQUÊNCIA DA TEMPESTADE KRISTIN

O munícipe, Nelson Viegas, porta-voz de Flávio Miguel Paiva Viegas, usou da palavra para expor a situação de vulnerabilidade em que se encontram na sequência da tempestade Kristin, que afetou os equipamentos instalados no Parque das Gaivotas. Referiu que ficaram privados dos meios necessários para prosseguir a atividade, apelando à possibilidade de continuar a trabalhar no mesmo local, onde desenvolvem a atividade há cerca de seis anos e onde possuem clientela consolidada.-----

Sublinhou a importância da atividade para a dinamização económica e social da zona, referindo que o parque contribuiu para atrair pessoas e apoiar o comércio local, não tendo existido problemas durante o seu funcionamento. Manifestou ainda preocupação quanto à alternativa de instalação em Buarcos, designadamente quanto às condições do local, ao impacto junto da população residente e à adequação do espaço para operadores e visitantes.-----

Reiterou que não solicita apoio financeiro, mas sim a possibilidade de continuar a exercer a atividade no mesmo local, apelando à sensibilidade do Município face à situação vivida e às perdas sofridas.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que o Município irá proceder a uma intervenção naquele espaço, pelo que não será possível manter ali a atividade. Referiu que, caso pretendam continuar a exercer atividade no concelho, poderá ser disponibilizado o espaço de Buarcos, encontrando-se a ser tratadas as condições de água e eletricidade para esse efeito.-----

Esclareceu que, será uma decisão dos próprios operadores, não estando prevista a instalação de parques de diversões no Parque das Gaivotas no período em causa. Acrescentou que a realização da Feira de São João ainda não está definida, podendo, caso venha a ocorrer, os interessados candidatar-se nos termos que vierem a ser estabelecidos.-----

A Vice-Presidente referiu que, caso subsistam dúvidas, poderá ser agendada uma reunião para análise do processo, evitando prolongar a discussão em reunião.----

O munícipe referiu que já foram realizadas reuniões anteriores e que lhes havia



sido indicada a viabilidade de permanência no local, tendo inclusive aguardado documentação que não foi disponibilizada. Manifestou insatisfação quanto à alteração da posição anteriormente transmitida, referindo terem sido incentivados a investir e agora confrontados com a necessidade de abandonar o espaço.-----

A Vice-Presidente solicitou ao município o contacto telefónico para posterior acompanhamento do processo.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que, à data da tempestade, os operadores se encontravam no local sem licenciamento municipal, tendo o contrato sido prorrogado apenas pelo período necessário à retirada dos equipamentos. Referiu que, face aos prejuízos ocorridos, o Município procurou encontrar uma solução alternativa, disponibilizando local e condições para o exercício da atividade até 31 de outubro, acrescentando que, por razões de segurança, não será permitida a instalação de parques de diversões naquele local durante o período do inverno.-----

Esclareceu ainda que o espaço do Parque das Gaivotas se destinará a outras utilizações, designadamente estacionamento e realização de eventos, tratando-se de uma decisão municipal.-----

O Vereador Hugo Fresta referiu que, na sua perspetiva, a situação resulta também da caducidade do licenciamento e do prolongamento da permanência no local, considerando, contudo, que não deve ser imputado aos operadores o impacto da tempestade.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que o concurso público terminou a 31 de dezembro, tendo sido concedida prorrogação por sete dias para a retirada dos equipamentos, acrescentando que a permanência no local ficou a dever-se à impossibilidade de desmobilização naquele prazo, mantendo-se a decisão municipal de cessação da atividade naquele espaço.-----

A Vice-Presidente deu por concluída a discussão, indicando que o Vereador Manuel Domingues entrará em contacto com os interessados.-----

O município solicitou ainda que, caso tenham de se instalar em Buarcos, seja emitida declaração que permita tratar dos procedimentos necessários, nomeadamente ligações de eletricidade, manifestando preocupação com os prazos e com as condições de utilização do local.-----

A Vice-Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação



atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DA VICE-PRESIDENTE

1 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, SOBRE DECLARAÇÕES PROFERIDAS PELO VEREADOR RUI CARVALHEIRO

A Vice-Presidente manifestou preocupação, partilhada pelo Presidente e pelo Executivo, relativamente a afirmações que lhe foram transmitidas como tendo sido proferidas pelo Vereador Rui Carvalho junto da Chefe de Gabinete, designadamente a referência a que as contas poderiam estar a ser "marteladas".-- Referiu que tal expressão causou desconforto, sublinhando o empenho dos serviços municipais na elaboração dos documentos, recordando a redução de recursos humanos na área da contabilidade e defendendo a importância da transparência, da urbanidade e do respeito institucional nas relações entre os membros do órgão e os serviços.-----

O Vereador Rui Carvalho, interveio, esclarecendo que a conversa mantida com a Chefe de Gabinete teve natureza privada, no âmbito de um contacto efetuado por esta para apresentar desculpas pelo atraso na entrega da documentação. Referiu que a expressão utilizada foi produzida em sentido figurado, sem intenção de afirmar como facto, tendo sido proferida no contexto informal da conversa e como forma de manifestar surpresa pelo atraso, não devendo ser interpretada de forma literal.-----

Acrescentou que era do conhecimento prévio da Câmara Municipal a obrigatoriedade legal de apresentação do documento em tempo útil para apreciação na Assembleia Municipal, razão pela qual manifestou surpresa quanto à sua não disponibilização atempada.-----

Considerou, por isso, descontextualizada a interpretação dada às suas palavras e manifestou desagrado pelo facto de uma conversa privada ter sido tornada pública, entendendo ter direito a um pedido de desculpas.-----

A Vice-Presidente agradeceu os esclarecimentos prestados, referindo ter transmitido a informação que lhe foi comunicada, reiterando que expressões desse teor causam natural desconforto, e informou que iria clarificar a situação junto da Chefe de Gabinete.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES



INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO PAULO RODRIGUES

2 - SAUDAÇÃO DO VEREADOR JOÃO PAULO RODRIGUES À VICE-PRESIDENTE OLGA BRÁS PELA ASSUNÇÃO DE FUNÇÕES

O Vereador João Paulo Rodrigues usou da palavra para felicitar a Vice-Presidente pela assunção do cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal, assinalando, no contexto da presente reunião, o exercício das respetivas funções de presidência.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - PROPOSTA DE ADIAMENTO DO PONTO 2.1.2 DA ORDEM DO DIA

O Vereador João Paulo Rodrigues interveio, propondo o adiamento do ponto 2.1.2 da ordem do dia, relativo ao Relatório e Contas de Gestão, para apreciação em reunião extraordinária.-----

Justificou a proposta com o facto de o documento ter sido disponibilizado apenas três a quatro dias antes da sessão, considerando tal situação como violadora do disposto no Regimento da Câmara Municipal, que prevê a sua disponibilização com oito dias de antecedência. Referiu não estarem reunidas condições para a análise adequada de um documento de elevada dimensão e complexidade, considerando, por isso, que a sua apreciação deveria ocorrer em reunião extraordinária a realizar antes da Assembleia Municipal, em defesa do bom funcionamento do órgão e do interesse municipal.-----

Acrescentou que, em reuniões anteriores, foi acordado que a restante documentação deveria ser disponibilizada com 72 horas de antecedência, procedimento que inicialmente foi cumprido, mas que, segundo referiu, tem vindo a sofrer atrasos, manifestando preocupação com aquilo que qualificou como um possível descontrolo no funcionamento dos serviços e respetiva coordenação.-----

A Vice-Presidente, em exercício de funções, informou que o ponto 2.1.2 seria adiado e apreciado em reunião posterior.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - SITUAÇÕES OCORRIDAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO

O Vereador João Paulo Rodrigues usou da palavra para dar nota de um conjunto de situações relacionadas com a Junta de Freguesia de São Pedro, referindo que os eleitos do Partido Socialista naquela freguesia têm vindo a apresentar e a reportar algumas situações que consideram menos adequadas no território.-----

Referiu que essas intervenções não têm sido bem recebidas pelo Presidente da Junta de Freguesia, o qual, segundo indicou, terá dirigido aos eleitos diversos ofícios, cartas e mensagens de correio eletrónico com um tom que considerou



desajustado à função e ao cargo que exerce.-----

Acrescentou ter tido acesso a essa documentação, manifestando o entendimento de que a forma de expressão utilizada revela uma postura de sobrançeria, designadamente para com eleitos legitimados pelo voto popular.-----

Não obstante ter referido que o Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro tem mantido consigo uma postura respeitosa, apelou a que este reavalie a forma de comunicação com os eleitos, moderando o tom utilizado na correspondência escrita, por entender não se coadunar com o respeito institucional devido.-----

Prosseguindo a intervenção, referiu, a título exemplificativo, a existência de uma boca de incêndio no Mercado de São Pedro que se encontra fechada à chave, situação que considerou ilegal e suscetível de colocar em causa a segurança pública, acrescentando que, caso não seja corrigida, poderá ser apresentada participação junto da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.-----

Referiu ainda a existência de uma lixeira a céu aberto na freguesia de São Pedro, relativamente à qual afirmou dispor de registos fotográficos, questionando se o Município tem conhecimento da situação. Indicou que no local se encontram resíduos volumosos, designadamente colchões e outros materiais, considerando a situação inadmissível.-----

Acrescentou que estas situações têm sido reportadas à Junta de Freguesia, não tendo, segundo referiu, sido bem acolhidas pelo respetivo Presidente, reiterando o apelo a uma comunicação mais adequada e ao tratamento dos eleitos com urbanidade.-----

A Vice-Presidente informou que o Executivo toma boa nota das situações expostas e que será promovido contacto com o Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro, esclarecendo, contudo, que, nos termos da Constituição da República Portuguesa, as juntas de freguesia gozam de autonomia própria, devendo estas matérias ser também tratadas em sede própria.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu que existem várias juntas de freguesia com situações de acumulação de resíduos, designadamente São Pedro, Vila Verde e Maiorca, encontrando-se o Município a organizar operações de recolha, prevendo-se a sua conclusão até meados de maio. Acrescentou que têm sido identificados resíduos em diversos locais, cabendo às juntas a recolha inicial e ao Município a remoção final dos resíduos acumulados.-----

O Vereador Manuel Domingues manifestou estranheza pela intervenção, referindo que, em mandatos anteriores, não terá existido reação semelhante por parte do



Partido Socialista relativamente a comunicações do então Presidente da Junta de Freguesia, cujo teor afirmou conhecer.-----

Em resposta, o Vereador João Paulo Rodrigues esclareceu que os eleitos do Partido Socialista exercem o seu mandato com liberdade de opinião, não estando sujeitos a disciplina partidária, acrescentando que a sua intervenção se reporta a eleitos em geral, reiterando a necessidade de respeito e urbanidade na comunicação institucional.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR HUGO FRESTA

5 - INICIATIVA MUNICIPAL DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE ANIMAIS

O Vereador Hugo Fresta iniciou a sua intervenção felicitando o Município pela publicação nas redes sociais relativa à campanha de adoção responsável de animais, considerando tratar-se de uma iniciativa meritória. Acrescentou que, independentemente de a referida publicação coincidir ou não com intervenções públicas anteriores, entende que as boas ideias devem ser acolhidas, independentemente da sua origem.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - DANOS EM CAMINHOS NA PRAIA DE LEIROSA

O Vereador Hugo Fresta questionou uma situação verificada na localidade da Praia de Leirosa, decorrente da tempestade Kristin, relativa a pontões ou caminhos que permitem o acesso a quintais, frequentemente utilizados por pessoas de idade mais avançada. Questionou se os prejuízos registados nessas vias foram considerados no apuramento geral efetuado pelo Município e se existe alguma calendarização prevista para a respetiva reparação.-----

A Vice-Presidente deu a palavra ao Vereador Ricardo Silva, que esclareceu que o projeto relativo aos referidos pontões já se encontra concluído e foi aprovado no dia anterior. Acrescentou que, atendendo ao tempo necessário para a execução da solução definitiva, será adotada uma solução provisória, encontrando-se em fase de obtenção de orçamento, prevendo-se o início dos trabalhos durante a semana seguinte.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7 - EXECUÇÃO DE VERBAS PARA REQUALIFICAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS

O Vereador Hugo Fresta referiu que, tendo passado cerca de seis meses após a tomada de posse do Executivo, é tempo de se fazer um balanço, solicitando informação sobre a execução das verbas previstas no Orçamento Municipal para



2026 destinadas à requalificação de vias, nomeadamente nas zonas urbana, norte e sul do concelho, questionando qual a percentagem já aplicada, em que locais foi executada e se existe calendarização para a sua utilização até ao final do ano.

A Vice-Presidente deu a palavra ao Vereador Manuel Domingues, que referiu que foram recentemente realizadas reuniões com as juntas de freguesia das diferentes zonas do concelho, encontrando-se o trabalho a ser desenvolvido em articulação com as mesmas, tendo sido acordado um acompanhamento regular com reuniões periódicas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

8 - DESAFIO DE CANDIDATURA À "CAPITAL PORTUGUESA DA CULTURA"

O Vereador Hugo Fresta referiu que foi recentemente publicada a Portaria n.º 189/2026/1, de 22 de abril, que institui a iniciativa "Capital Portuguesa da Cultura" para os anos de 2028 e 2029. -----

Nesse contexto, lançou o desafio ao Executivo para que o Município pondere a apresentação de candidatura à referida iniciativa, considerando tratar-se de uma oportunidade relevante para a valorização cultural do concelho.-----

A Vice-Presidente considerou tratar-se de uma proposta pertinente, referindo que o Executivo toma boa nota do desafio apresentado.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

A Vice-Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

ORDEM DO DIA

1 - PRESIDENTE

1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1 - PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CASA PRÓPRIA - PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, A FIGUEIRA DOMUS, E.M. E A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS - APROVAR EM MINUTA

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente proposta relativa à implementação do Programa Casa Própria Programa Municipal de Promoção à Aquisição de Habitação, bem como à aprovação de minuta-tipo de protocolo de cooperação entre o Município da Figueira da Foz, a Figueira Domus, E.M. e instituições financeiras, da qual se destaca o seguinte:-----



A habitação constitui um dos pilares fundamentais da dignidade humana, da estabilidade das famílias e da coesão social das comunidades, tendo o Município da Figueira da Foz, através da empresa municipal Figueira Domus, E.M., desempenhado um papel essencial na gestão e promoção da habitação pública, garantindo respostas habitacionais e agregados familiares em situação de maior vulnerabilidade e assegurando condições de vida dignas a numerosos agregados familiares.-----

Foi salientado que as políticas públicas de habitação devem ir além da resposta imediata às necessidades existentes, devendo igualmente criar percursos de progresso que permitam às famílias evoluir nas suas condições de vida e alcançar níveis crescentes de autonomia, estabilidade e segurança económica. Neste contexto, surge o Programa Casa Própria, enquanto instrumento municipal destinado a incentivar e apoiar os atuais arrendatários de habitação municipal em regime de arrendamento apoiado na aquisição da habitação onde residem.-----

O Programa Casa Própria tem como objetivo promover a autonomização das famílias, incentivando o acesso à propriedade como fator de estabilidade social e económica, contribuindo para o reforço da estabilidade habitacional, a constituição de património próprio, a autonomia económica e social, a segurança das gerações futuras e o fortalecimento do sentido de responsabilidade e pertença.-----

Foi igualmente referido que a promoção da aquisição das habitações pelos atuais arrendatários contribui para a valorização do parque habitacional municipal, para a melhoria das condições de conservação dos imóveis, para o reforço do sentimento de pertença das comunidades e para a sustentabilidade da gestão habitacional municipal.-----

No âmbito da gestão do parque habitacional municipal, foi dado conhecimento da existência de fogos devolutos integrados em candidaturas ao programa 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, financiado pelo PRR, cuja reabilitação implica investimento significativo, podendo ser equacionada a alienação de parte desses imóveis através de hasta pública, com vista à sua reabilitação, à dinamização da reabilitação urbana, à prevenção da degradação do edificado, à promoção de receita municipal e ao reforço das políticas municipais de habitação.-----

Foi ainda referido que, no processo de preparação e implementação do programa, o Município da Figueira da Foz e a Figueira Domus, E.M., promoveram contactos com



a Caixa Geral de Depósitos, com vista à celebração de um protocolo de cooperação tripartido, destinado a assegurar condições mais favoráveis de financiamento às famílias beneficiárias, nomeadamente através de condições de crédito ajustadas, redução de encargos, simplificação de procedimentos e apoio em literacia financeira.-----

Por último, foi salientada a importância de uma estratégia de comunicação clara e acessível, a assegurar pelo Município da Figueira da Foz, em articulação com a Figueira Domus, E.M., para a divulgação adequada do programa, das suas condições de acesso e dos seus objetivos.-----

O presidente, em 20 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou adiar a discussão e votação do assunto da Ordem do Dia "Proposta de implementação do programa Casa Própria - Programa Municipal de Promoção à Aquisição de Habitação e celebração de protocolo de cooperação entre o Município da Figueira da Foz, a Figueira Domus, E.M. e a Caixa Geral de Depósitos".-----

1.7 - SERVIÇO MUNICIPAL PROTEÇÃO CIVIL

1.7.2 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

1.7.2.1 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL CONDICIONADO AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DA REQUERENTE ALTRI FLORESTAL, S.A., NAS FREGUESIA DE LAVOS, MARINHA DAS ONDAS E PAIÃO - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 14016, de 8 de abril de 2026, do Gabinete Técnico Florestal, relativa à emissão de parecer vinculativo ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização apresentada por Altri Florestal, S.A., nas Freguesias de Lavos, Marinha das Ondas e Paião, acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013, que aprova o Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, compete ao Município emitir parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e no Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), nos termos do



n.º 2 do art.º 9.º do referido diploma, a remeter ao ICNF, entidade responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização apresentado pelo requerente;-----

De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização encontra-se conforme com o disposto no PDM e no PMDFCI.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a emissão de parecer favorável condicionado, nos termos da informação técnica.-----

O Presidente da Câmara, em 17 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues referiu que, à semelhança do que afirmara na reunião anterior relativamente a processo submetido pela mesma entidade, as entidades do setor da celulose têm desenvolvido este tipo de processos de forma adequada, razão pela qual o sentido de voto do Partido Socialista será favorável.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, que aprova o Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável condicionado, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização apresentada por Altri Florestal, S.A., nas Freguesias de Lavos, Marinha das Ondas, e Paião, nos termos da informação técnica n.º 14016, de 8 de abril de 2026.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.7.2.2 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DAS NATUREZA E FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DA REQUERENTE CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE ALBERTINA DA CRUZ GOMES PEDROSA, FREGUESIA DE TAVAREDE - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 14058, de 8 de abril de 2026, do Gabinete Técnico Florestal, relativa à emissão de parecer vinculativo ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização apresentada pela requerente Cabeça de Casal da Herança de Albertina da Cruz Gomes Pedrosa, na Freguesia de Tavarede, acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º



96/2013 que aprova o Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, compete ao Município emitir parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e no Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do referido diploma, a remeter ao nos termos do ICNF, entidade responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização apresentado pelo requerente;-----

De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove a emissão de parecer favorável, nos termos da informação técnica.-----

O Presidente da Câmara, em 17 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues referiu que, de acordo com a análise efetuada ao processo, existe uma habitação localizada a menos de 50 metros da zona florestada, situação que, no seu entendimento, configura uma violação da lei, questionando, por isso, a razão pela qual, o processo é submetido à apreciação do executivo nessas condições, afirmando que o sentido de voto do Partido Socialista será contra.-----

A Vice-Presidente informou que o ponto seria adiado para reapreciação em reunião posterior.-----

A Câmara Municipal deliberou adiar a discussão e votação do assunto da Ordem do Dia "Autorização de emissão de parecer vinculativo favorável condicionado ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização da requerente cabeça de casal da herança de Albertina da Cruz Gomes Pedrosa, Freguesia de Tavarede".-----

1.7.2.3 - PROPOSTA PARA DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ COMO ENTIDADE GESTORA E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DA PAISAGEM (OIGP 2.0), AO ABRIGO DA LEI N.º 9-C/2026, DE 12 DE MARÇO, E PARA A CONSTITUIÇÃO DA ÁREA INTEGRADA DE GESTÃO DA PAISAGEM (AIGP 2.0) DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 15682, de 21 de abril de 2026, do Gabinete Técnico Florestal, relativa à emissão de parecer vinculativo ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), para efeitos de designação do Município da



Figueira da Foz como entidade gestora e responsável pela execução da Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP 2.0), ao abrigo da Lei n.º 9-C/2026, de 12 de março, e para a constituição da Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP 2.0) no território do concelho, acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

1. A constituição da Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP 2.0) do Município de Figueira da Foz, promovida por iniciativa do ICNF, I.P., encontra-se enquadrada no disposto no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, e foi aprovada pelo Despacho n.º 4631-A/2026, de 8 de abril, do Senhor Secretário de Estado das Florestas;-----

2. A criação desta AIGP visa promover a redução do risco de incêndio rural e das ameaças de natureza fitossanitária, melhor os serviços dos ecossistemas e fomentar a revitalização dos territórios nos concelhos afetados pela tempestade Kristin, contribuindo, simultaneamente, para o reforço da resiliência dos espaços rurais;-----

3. A execução prioritária destes objetivos assenta no disposto no artigo 15.º da Lei n.º 9-C/2026, de 12 de março, que aprova um regime excecional e temporário destinado à reconstrução e reabilitação do património e das infraestruturas nos concelhos afetados pela referida tempestade.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a emissão de parecer favorável à designação da Câmara Municipal da Figueira da Foz como entidade gestora da AIGP 2.0, ficando esta entidade gestora responsável pela elaboração e execução das Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP 2.0), nos termos da informação técnica.-----

O Presidente da Câmara, em 21 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos da informação técnica n.º 15682, de 21 de abril de 2026, aprovar:-----

1 - A emissão de parecer favorável à proposta apresentada pelo ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., no sentido da designação da Câmara Municipal da Figueira da Foz como entidade gestora das Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP 2.0), ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual.-----

2 - Que a Câmara Municipal, enquanto entidade gestora, fique responsável pela elaboração e execução das Operações Integradas de Gestão da Paisagem (OIGP 2.0),



com vista à prossecução dos objetivos definidos no artigo 15.º da Lei n.º 9-C/2026, de 12 de março.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.9 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO TURÍSTICA

1.9.1 - MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A MOT - ESPETÁCULOS E ENTRETENIMENTO, LDA. - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 14004, de 8 de abril de 2026, da Divisão de Promoção Turística, relativa à minuta de Protocolo entre o Município da Figueira da Foz e a MOT - Espetáculos e Entretenimento, Lda., acompanhada da respetiva proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

O evento RFM SOMNII Intermarché e os respetivos promotores e eventos associados têm contribuído significativamente para a afirmação da Figueira da Foz como um dos melhores destinos europeus de turismo de festivais de música;-----

Desde 2019 a promotora tem vindo a consolidar o destino da Figueira da Foz, trazendo outros grandes espetáculos, como o BR FEST.-----

A Figueira da Foz tem recebido alguns dos melhores artistas do mundo, entre os quais Steve Aoki, Hardwell, Tiesto, Armin Van Bueren, Martinho da Vila, Glória Groove e Zeca Pagodinho, entre outros.-----

Para o ano de 2026 a promotora já anunciou os concertos de Sting e de Lewis Capaldi, para além da realização da 12.ª edição do RFM SOMNII Intermarché;-----

A comunidade local encontra-se bastante familiarizada com estes eventos, reconhecendo a sua mais-valia económica para o concelho.-----

Na sequência da pandemia de COVID-19, foi necessário proceder a investimentos significativos para suportar perdas e garantir a continuidade dos eventos.-----

A entidade MOT - Espetáculos e Entretenimento, Lda. pretende continuar a investir na Figueira da Foz, em particular no RFM SOMNII e noutros grandes eventos.-----

O Município da Figueira da Foz pretende afirmar-se estrategicamente como um destino de grandes eventos musicais, potenciando a captação de turistas, preferencialmente do mercado internacional, contribuindo para a consolidação da marca e para o incremento da atividade económica local.-----

O Município reconhece, ainda, que a produção deste tipo de eventos implica um esforço financeiro significativo por parte da promotora, a qual necessita de garantias de continuidade dos projetos, de modo a planear, promover e desenvolver a sua atividade de forma sustentável.-----



Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a MOT - Espetáculos e Entretenimento, Lda.-----

O Presidente, em 20 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou adiar a discussão e votação do assunto da Ordem do Dia "Minuta de Protocolo entre o Município da Figueira da Foz e a MOT - Espetáculos e Entretenimento, Lda."-----

1.9.2 - FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA AGONIA - CALVETE/ALQUEIDÃO - APOIO FINANCEIRO, À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, NO VALOR DE 850,00 € - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 9732, de 11 de março de 2026, da Divisão de Promoção Turística, relativa ao pedido de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Saúde, no âmbito da realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Agonia, na localidade de Calvete, freguesia do Alqueidão, acompanhada da respetiva proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

Entre os dias 30 e 31 de julho, 1 e 2 de agosto irão decorrer, naquela localidade, as Festas em Honra de Nossa Senhora da Agonia.-----

A referida festividade não se realiza há 15 anos, tendo a comissão organizadora envidado esforços para devolver à Freguesia esta celebração.-----

Este evento, de carácter religioso e cultural, tem como principal objetivo manter vivas as tradições, promover o fortalecimento dos laços comunitários e contribuir para a preservação das tradições locais.-----

Para além da dimensão religiosa, as festividades integram igualmente uma componente de animação, com apresentações de Grupos Musicais, Dj's, Filarmónicas e Gastronomia da região.-----

Assim a Comissão organizadora solicita ao Município a atribuição de um apoio financeiro para a realização das despesas inerentes ao evento.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Igreja Nossa Senhora da Saúde, no valor de 850,00 €, no âmbito da realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Agonia, Calvete - Alqueidão.-----

O Presidente, em 20 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal deliberou adiar a discussão e votação do assunto da Ordem do Dia "Festas em Honra de Nossa Senhora da Agonia - Calvete/Alqueidão - Apoio Financeiro, no valor De 850,00 €, a atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Saúde".-----

1.9.3 - APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "XXI FITUFF" - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TUNAS UNIVERSITÁRIAS DA FIGUEIRA DA FOZ 2026, PROMOVIDO PELA BRUNA TUNA UNIVERSITÁRIA DA FIGUEIRA DA FOZ, NO VALOR DE 450,00 € - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a informação n.º 9774, de 11 de março de 2026, da Divisão de Promoção Turística, relativa ao apoio financeiro para a realização do Evento "XXI FITUFF" - Festival Internacional de Tunas Universitárias da Figueira da Foz 2026, acompanhada da respetiva proposta da qual se destaca o seguinte:-----

A Bruna - Tuna Universitária da Figueira da Foz, associação juvenil sem fins lucrativos, fundada em 1993, irá realizar o FITUFF - Festival Internacional de Tunas Universitárias da Figueira da Foz, sendo esta a sua 21.ª Edição.-----

A cidade da Figueira da Foz será, uma vez mais, palco de um evento cultural e social de grande visibilidade, reconhecido como um marco cultural da cidade, da região e do meio académico nacional.-----

Esta edição do FITUFF encontra-se integrada nas comemorações do aniversário da Tuna Bruna. -----

O evento contará com a participação de seis Tunas Universitárias, num total de cerca de 200 jovens participantes, que, ao longo de dois dias, irão trazer à cidade da Figueira da Foz a animação característica das tunas universitárias.---

Do programa do evento constará a Serenata do Festival, que decorrerá no Coreto do Jardim Municipal, no dia 1 de maio de 2026, entre as 21:15 e as 23:00 horas.-

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro para a realização do evento "XXI FITUFF" - Festival Internacional de Tunas Universitárias da Figueira da Foz 2026, promovido pela Bruna - Tuna Universitária da Figueira da Foz, no valor de 450,00 €.-----

O Presidente, em 16 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou adiar a discussão e votação do assunto da Ordem do dia "Apoio Financeiro para a realização do evento "XXI FITUFF" - Festival Internacional de Tunas Universitárias da Figueira da Foz 2026, promovido pela BRUNA Tuna Universitária da Figueira da Foz, no valor de 450,00 €".-----



2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

2.1 - DIVISÃO ECONÓMICO FINANCEIRA

**2.1.1 - REVISÃO N.º 2 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2026
- APROVAR EM MINUTA - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Foi presente a informação n.º 14965, de 16 de abril de 2026, da Divisão Económico Financeira, referente à 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2026, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

De acordo com a Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) Contabilidade e Relato Orçamental do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (que aprovou o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas) as “Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas”.-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

A presente Proposta da Revisão n.º 2 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2026 tem como objetivo a inscrição de nova ação para acomodar os encargos previstos no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, tendo em vista a implementação do Sistema Intermunicipal de Autoconsumo Coletivo de Energia da Região de Coimbra (SIAC-RC), com constituição de Comunidade de Energia Renovável.-----

A Revisão n.º 2 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2026 não prejudica o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. [...]”-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta da 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2026.-----

O Presidente, em 17 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara



Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal deliberou adiar a discussão e votação do assunto da Ordem do Dia "Revisão n.º 2 às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2026".-----

2.1.2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS E INVENTÁRIO DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, REFERENTES À GERÊNCIA DO ANO ECONÓMICO DE 2025 - APROVAR EM MINUTA - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Foram presentes para apreciação, os documentos de Prestação de Contas e Inventário do Município da Figueira da Foz, referentes à Gerência do ano económico de 2025, nos termos do artigo 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, documentos que ficarão devidamente arquivados na Divisão de Económico Financeira deste Município e disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados.-----

A Câmara Municipal deliberou adiar a discussão e votação do assunto da Ordem do Dia "Prestação de Contas e Inventário do Município da Figueira da Foz, referentes à Gerência do Ano Económico de 2025".-----

2.1.2 - SERVIÇO DE PATRIMÓNIO

2.1.2.1 - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO - RUA DE TAVAREDE, FREGUESIA DE TAVAREDE - APROVAR EM MINUTA - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Foi presente a informação n.º 14841, de 15 de abril de 2026, do Serviço de Património, relativa à desafetação de parcela de terreno do domínio público municipal para o domínio privado do Município, sita na Rua de Tavarede, Freguesia de Tavarede, acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte:-- No âmbito do processo n.º 266/2025, foi apresentado pedido de legalização de obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar, com construção de garagem sob o logradouro, em prédio sito no gaveto da Rua do Lado de Fora com a Rua de Tavarede, freguesia de Tavarede.-----

Da análise efetuada pela Divisão de Urbanismo, resultou que a operação urbanística reúne condições de aprovação nos termos do Plano Diretor Municipal em vigor, não fosse parte da parcela objeto do pedido coincidir com área integrada no domínio público municipal, por força da constituição do Alvará de Loteamento n.º 1/87.-----

Por via do referido alvará, foi cedida ao Município uma parcela com a área total de 440,00 m², destinada ao alargamento do arruamento, finalidade que nunca



chegou a ser concretizada.-----

Os arruamentos confinantes encontram-se atualmente e fisicamente consolidados, com infraestruturas executadas e ao serviço das edificações existentes, não se revelando necessária nem previsível a utilização pública da parcela cedida.-----

A área em causa mantém-se sem qualquer afetação ou utilização pública, encontrando-se no mesmo estado desde a data da doação, não prosseguindo, assim, qualquer interesse público atual ou futuro.-----

Os proprietários, apresentaram pedido de aquisição de uma parcela com a área de 73,55 m², integrante do domínio público municipal, conforme requerimento 13/2025/42636, devidamente identificada em planta.-----

Nos termos legais, os bens do domínio público são intransferíveis, sendo necessária a sua desafetação formal para o domínio privado do Município, para que possam ser objeto de alienação.-----

Quer o Serviço de Património, quer a Divisão de Urbanismo, não identificaram inconveniência para o interesse público na desafetação da parcela em apreço.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a desafetação de uma parcela de terreno, sita na Freguesia de Tavarede, determinando-se que após a eventual aprovação pela Assembleia Municipal, sejam desencadeados os procedimentos subsequentes.-----

O Presidente, em 17 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues referiu que, da análise efetuada ao processo, se constata a intenção de proceder à desafetação de uma parcela do domínio público para o domínio privado municipal, com vista à sua eventual comercialização.-----

Esclareceu tratar-se de uma parcela com cerca de 440 m², resultante de um loteamento, destinada ao alargamento de um arruamento e à construção de passeios, intervenção que nunca foi concretizada, sem que tal inviabilize a sua eventual realização futura. Acrescentou que, não tendo visitado o local, pelos elementos constantes do processo se percebia existir atualmente um estreitamento da via, considerando que o alargamento poderá vir a ser necessário.-----

Referiu ainda que, no seu entendimento, se estaria perante uma situação em que se pretende legalizar uma construção existente em espaço público, sendo solicitada uma área de 73,55 m², a qual, na sua perspetiva, inviabilizaria o restante espaço necessário ao alargamento do arruamento e à construção de



passeios. Sublinhou, por fim, tratar-se de um loteamento com alvará de 1987, considerando estranho que o pedido apenas surja no momento atual.-----

A Vice-Presidente deu a palavra ao Vereador João Martins para prestar esclarecimentos.-----

O Vereador João Martins esclareceu que a área solicitada corresponde exclusivamente aos 73,5 m² e não à totalidade da parcela. Referiu tratar-se de um loteamento dos anos 80, salientando que a área em causa não tem tido utilização, encontrando-se a infraestrutura viária existente consolidada.-----

Explicou ainda que, aquando da transmissão do imóvel, a área foi considerada como pertencente ao proprietário, situação refletida nos registos prediais, tendo sido apenas no âmbito da análise urbanística que os serviços detetaram tratar-se de área cedida ao domínio público.-----

Acrescentou que existem imprecisões decorrentes dos levantamentos da época e que a proposta visa encontrar solução para uma desconformidade entre registos prediais, mediante a desafetação da área efetivamente solicitada.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues afirmou que se estaria perante uma construção clandestina, defendendo que o Município não deve adotar critérios distintos em situações semelhantes, considerando que a ilegalidade não pode ser relativizada.

O Vereador João Martins esclareceu que o proprietário não atuou de má-fé, uma vez que a área constava como sua nos registos da Conservatória, facto confirmado pela respetiva escritura. Acrescentou que se tratam de situações juridicamente distintas, distinguindo-se a violação de instrumentos de gestão territorial das desconformidades relativas a registos prediais, estas passíveis de regularização.-----

Referiu ainda que, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, deve ser procurada solução sempre que possível, sendo a demolição a última *ratio*.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues questionou se existia ou não ilegalidade, reiterando a necessidade de uma posição inequívoca.-----

O Vereador João Martins esclareceu que se trata de uma obra executada sem o procedimento devido, mas que, não havendo violação de instrumentos de gestão territorial, poderá ser objeto de regularização nos termos legais.-----

A Vice-Presidente informou que o ponto seria adiado para reapreciação em reunião posterior.-----

O Vereador Rui Carvalheiro sugeriu que, antes do reagendamento do ponto, os



serviços municipais procedam a visita ao local, a fim de avaliarem a adequação urbanística da solução proposta.-----

A Vice-Presidente informou que a sugestão seria considerada.-----

A Câmara Municipal deliberou adiar a discussão e votação do assunto da Ordem do Dia "Desafetação de Parcela de Terreno do Domínio Público Municipal para O Domínio Privado do Município - Rua de Tavadrede, Freguesia De Tavadrede".-----

SUSPENSÃO DA REUNIÃO

Pelas dezassete horas e oito minutos, a Vice-Presidente referiu ter acompanhado atentamente as intervenções efetuadas, propondo a suspensão da reunião e a sua continuação no dia 28 de abril, com vista à reorganização da agenda e à adequada apreciação dos pontos em discussão.-----

Esclareceu que a reunião poderia ter lugar nesse dia em horário a acordar entre os membros, não sendo possível o reagendamento para o dia 29 de abril por constrangimentos de agenda. Acrescentou ainda que alguns dos pontos carecem de submissão à Assembleia Municipal, sendo necessário assegurar o adequado enquadramento temporal.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues manifestou concordância com a proposta, indicando a sua preferência pelo período da manhã.-----

A Vice-Presidente questionou se existia consenso quanto à proposta apresentada e, não havendo objeções, informou que a reunião ficaria suspensa, sendo retomada no dia 28 de abril, pelas dez horas e quinze minutos, com a agenda devidamente reorganizada.-----



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 28-04-2026 -----

A reunião reiniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Manuel António Fernandes Domingues

- João Paulo Correia Rodrigues

- Ricardo Alberto Pedrosa Silva

- Hugo Miguel Fresta

- João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins

- Rui Manuel Marinheiro Carvalheiro

REABERTURA DA REUNIÃO - Onze horas e três minutos, reiniciou-se a reunião, após ter sido suspensa ao abrigo da alínea q) n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/20213, de 12 de setembro, na sua redação atual, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Serviço de Administração e Modernização Administrativa, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Assistente Técnica, Paula Alexandra Correia de Oliveira.-----

FALTAS - Registou-se a falta justificada da Vereadora da FAP - Figueira A Primeira, Cláudia Sofia da Conceição Rocha, por motivos pessoais, conforme com comunicação remetida via email, em 28 de abril de 2026.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 19 de março de 2026, depois de lida, foi posta à discussão e aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - JUSTIFICAÇÃO DE FALTA NA REUNIÃO OCORRIDA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2026

O Presidente referiu, que não esteve presente na reunião no anterior por motivos de indisposição. Acrescentou, no entanto, que tinha já conhecimento de que a reunião seria interrompida, tendo em conta os pedidos apresentados pelos Vereadores da oposição, com fundamento no incumprimento dos prazos de disponibilização da documentação.-----

Recordou ainda que havia sido previamente equacionado não prosseguir com a generalidade da agenda nessa sessão, nomeadamente com o ponto relativo à prestação de contas do Município, dada a sua relevância.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



2 - BARULHO OUVIDO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2026, NO CONCELHO

O Presidente, informou que, até ao momento, não foi possível apurar a origem do forte ruído ouvido no concelho no dia anterior. Referiu que foram efetuados contactos com diversas entidades, sem que tenha sido possível identificar a causa do fenómeno, encontrando-se a situação ainda em acompanhamento por parte do Município.-----

Acrescentou que não pretende avançar com qualquer tipo de especulação, garantindo que a Câmara Municipal não dispõe de informação distinta da que foi transmitida publicamente.-----

Referiu ainda que a Administração do Porto, através do Eng.º Valter Rainho, remeteu um registo vídeo relativo aos ruídos associados às obras na Barra, esclarecendo que os mesmos não correspondem ao fenómeno em causa, por apresentarem características distintas.-----

Informou ainda o Executivo de que, entretanto, a Força Aérea Portuguesa emitiu um comunicado relativo ao ruído ouvido na região da Figueira da Foz no dia 27 de abril.-----

Segundo o referido comunicado, o estrondo resultou da realização de uma missão operacional de aeronaves F-16M no âmbito da defesa aérea, tendo ocorrido a ultrapassagem da barreira do som. Foi esclarecido que este tipo de atividade é essencial para garantir a prontidão e eficácia dos meios nacionais na salvaguarda do espaço aéreo.-----

Foi ainda referido que, em determinadas condições atmosféricas, como inversões térmicas ou variações na densidade do ar, pode verificar-se maior propagação das ondas de choque, tornando o fenómeno mais audível. A Força Aérea esclareceu igualmente que não existiu qualquer situação de perigo para a população, tratando-se de uma ocorrência pontual.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL DOMINGUES

3 - REABERTURA PARCIAL DO PARQUE DE CAMPISMO NA SEQUÊNCIA DA TEMPESTADE KRISTIN

O Vereador Manuel Domingues informou que, na sequência da tempestade Kristin, se registaram diversos problemas no parque de campismo, encontrando-se, contudo, prevista a reabertura parcial do espaço no próximo fim de semana, com as condições necessárias ao seu funcionamento asseguradas.-----



A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

1 - PRESIDENTE

1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1 - PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CASA PRÓPRIA - PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, A FIGUEIRA DOMUS, E.M. E A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS - APROVAR EM MINUTA

A Câmara Municipal retomou a discussão e votação do presente assunto.-----

O Presidente referiu, relativamente à proposta de implementação do Programa Casa Própria - Programa Municipal de Promoção à Aquisição de Habitação, bem como à aprovação de minuta-tipo de protocolo de cooperação, que o programa poderia e deveria ser debatido, não desenvolvendo, contudo, intervenção sobre o mesmo naquele momento.-----

De seguida, concedeu a palavra à Vereadora Olga Brás, tendo previamente prestado um esclarecimento, referindo que, aquando da votação, não estaria em causa a aprovação de um protocolo específico com a Caixa Geral de Depósitos, por este se encontrar ainda em fase de análise. Esclareceu que o que deveria ser considerado para votação seria uma minuta-tipo de protocolo, por forma a permitir a consulta a outras entidades financeiras, devendo, por isso, ser considerada uma minuta genérica e não a minuta de contrato com aquela instituição bancária.-----

A Vereadora Olga Brás referiu que o Programa Casa Própria é um programa municipal, enquadrado nas políticas de habitação pública do Município da Figueira da Foz, previamente articulado com o IHRU (Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana). Salientou que o Município tem vindo a investir significativamente no âmbito do Programa Primeiro Direito, na recuperação de imóveis e no arrendamento a custos acessíveis, pretendendo agora dar um passo adicional, criando condições para que as famílias possam adquirir habitação própria a preços acessíveis. Acrescentou que este programa funciona como um instrumento de promoção da autonomia das famílias e da constituição de património próprio. Referiu ainda a existência de imóveis em regime de propriedade mista, pertencentes ao Município, à Figueira Domus ou a



particulares, que não podem ser objeto de candidaturas a programas de reabilitação enquanto não tiverem propriedade plena, procurando o programa também dar resposta a essa limitação. Destacou que os programas sociais devem ser avaliados pela capacidade de autonomização das pessoas e que ninguém será retirado das habitações onde reside, ficando assegurada a possibilidade de os inquilinos adquirirem os fogos onde vivem há vários anos, caso assim o entendam. Referiu ainda os benefícios associados à estabilidade habitacional, à integração na comunidade, à emancipação, à segurança geracional e à transmissão patrimonial, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.-----

O Presidente questionou se o Administrador da Figueira Domus pretendia acrescentar algo.-----

O Administrador da Figueira Domus referiu que a Vereadora já tinha exposto os objetivos estratégicos do programa, pretendendo apenas complementar com aspetos práticos da gestão quotidiana. Referiu que, por força da lei, muitos contratos de arrendamento são transmitidos entre gerações, perpetuando a ocupação dos fogos durante longos períodos, o que contribui para a cristalização do património. -----

Destacou que a cultura de pertença e posse é valorizada e que a aquisição da habitação promove maior estabilidade das famílias, maior cuidado com o imóvel, reforço do vínculo ao bairro e maior integração social. Colocou ainda a questão da gestão dos condomínios, ponderando a necessidade de reforço do acompanhamento por parte da Figueira Domus, considerando que nem todos os fogos serão alienados e que subsistirão situações de propriedade mista.-----

O Presidente questionou, a propósito da gestão de condomínios, sobre a eventual necessidade de reforço desse acompanhamento por parte da Figueira Domus, atendendo à existência de prédios em regime de propriedade mista.-----

O Administrador da Figueira Domus esclareceu que já existem atualmente prédios nessas condições, sendo legalmente obrigatória a constituição de condomínio sempre que há mais do que um proprietário, o que tem permitido uma gestão mais eficiente das intervenções de manutenção, com diluição de custos e menor impacto financeiro para a Figueira Domus.-----

Acrescentou que a convivência entre diferentes perfis de ocupação contribui para uma melhor integração social e para comportamentos mais equilibrados em contexto habitacional.-----



O Presidente solicitou ainda esclarecimentos quanto à alienação de fogos intervencionados com financiamento público.-----

O Administrador da Figueira Domus explicou que a proposta em apreciação contempla apenas fogos que não foram alvo de reabilitação ao abrigo do Programa Primeiro Direito, uma vez que este impõe um ónus de inalienabilidade de 15 anos, sendo qualquer alienação dependente de autorização do IHRU. Referiu que, em caso de alienação desses imóveis, o ónus poderá transitar para o adquirente ou implicar a devolução do montante financiado, o que exige uma avaliação cautelosa para não prejudicar o Município ou a Figueira Domus. Indicou que o valor médio das obras de reabilitação ronda os 35.000 euros por fogo.-----

O Presidente considerou tratar-se de um valor significativo, referindo a existência de situações semelhantes noutros municípios. O Administrador acrescentou ainda que, mesmo nos fogos em que o período de ónus já tenha cessado, a venda a privados implica uma limitação à alienação por um período de cinco anos, por se tratar de habitação a custos controlados, prevenindo fenómenos de especulação imobiliária.-----

O Vereador Rui Carvalheiro manifestou dúvidas quanto à orientação do programa, referindo que a atual mobilidade laboral leva muitos jovens a privilegiar o arrendamento em detrimento da aquisição de habitação, questionando se a política de venda de património não contraria essa tendência. Questionou ainda as expectativas públicas geradas relativamente à alienação de uma parte significativa do património da Figueira Domus e o eventual impacto dessa opção na continuidade da empresa municipal. Colocou igualmente a questão de saber se a medida se enquadra sobretudo numa política de habitação ou numa estratégia de equilíbrio financeiro. Referiu ainda preocupações quanto ao eventual agravamento da carga financeira das famílias que optem pela aquisição e manifestou dúvidas quanto ao enquadramento dos imóveis adquiridos com financiamento do PRR e do Programa Primeiro Direito.-----

O Vereador Hugo Fresta referiu que, apesar de recentemente ter sido votada uma alteração à Estratégia Local de Habitação que apontava para uma lógica distinta, apoia a medida, considerando que a mesma promove a responsabilidade individual, a autonomia das famílias e corresponde a uma orientação que entende como positiva.-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu que os imóveis devolutos adquiridos pelo Município no âmbito do PRR se destinam exclusivamente ao arrendamento acessível,



não integrando o Programa Casa Própria. Explicou a distinção entre arrendamento acessível e arrendamento apoiado, salientando que os fogos abrangidos por este programa correspondem a imóveis devolutos do regime de arrendamento apoiado. Reforçou que a adesão ao programa é totalmente voluntária, não havendo qualquer imposição às famílias, as quais poderão manter os contratos de arrendamento existentes. Acrescentou que apenas os agregados familiares que reúnam condições de elegibilidade para acesso ao crédito poderão avançar para a aquisição, não cabendo ao Município determinar a substituição da renda por uma prestação bancária.-----

Acrescentou ainda que os agregados que optarem por manter o regime atual continuarão a pagar as rendas em vigor, sendo a celebração de contrato de compra reservada apenas aos casos em que exista vontade e capacidade financeira para o efeito. Referiu igualmente que foram encetados contactos com diversas instituições bancárias, não se limitando à Caixa Geral de Depósitos, com vista à avaliação de diferentes soluções de financiamento, cabendo aos interessados reunir as condições necessárias para acesso ao crédito, mantendo-se no regime de arrendamento caso não o consigam fazer.-----

Relativamente à questão de uma eventual predominância do arrendamento face à aquisição, referiu que existem diferentes formas de encarar esta matéria, manifestando discordância dessa leitura. Salientou que muitas famílias continuam a ambicionar a constituição de património próprio, encarando a aquisição de habitação como um objetivo de vida, associado à autonomia e à estabilidade. Acrescentou que as políticas públicas não devem limitar-se a uma lógica assistencialista, devendo antes promover a autonomização dos agregados, criando condições para que construam o seu próprio percurso.-----

Nesse sentido, referiu a necessidade de evolução do modelo de intervenção social, entendendo que o Município poderá assumir um papel relevante na promoção de políticas públicas de habitação orientadas para a emancipação das famílias, sublinhando que o programa procura precisamente fomentar essa autonomia, funcionando como um instrumento de progressão social e contribuindo para reduzir estigmas associados à habitação pública.-----

Foi destacado que o programa visa proporcionar às pessoas a oportunidade de se emanciparem, promovendo a sua autonomização e contribuindo para a melhoria das condições de integração social, designadamente através do acesso à habitação própria. Foi ainda reafirmada a necessidade de repensar o conceito de ação



social, distinguindo-o de políticas meramente assistencialistas.-----

O Presidente referiu que o aspeto central da proposta reside no caráter voluntário da adesão, sublinhando que ninguém é obrigado a adquirir habitação, cabendo a cada agregado fazer as suas próprias contas, ponderar as opções existentes no mercado e tomar a decisão que considere mais adequada. Acrescentou que, mesmo que todos os fogos viessem a ser alienados, a Figueira Domus continuaria a ter razão de existir, mantendo responsabilidades na promoção da construção de nova habitação e na diversificação da oferta habitacional. Referiu ainda que a existência da Figueira Domus não constitui um dogma, recordando que, no início do mandato anterior, foi equacionada a sua extinção e integração nos serviços municipais, opção que não foi seguida, tendo sido adotada uma orientação inversa, que continua a merecer concordância. Defendeu que a Figueira Domus desempenha um papel relevante na promoção de diferentes tipologias de habitação, incluindo as referidas pela Vereadora.-----

Reiterou, por fim, a importância da liberdade de escolha das famílias no acesso à habitação, sublinhando que a propriedade pode constituir um fator de estabilidade, sem prejuízo das diferentes soluções existentes no mercado habitacional.-----

Acrescentou que importa ter presente que, sempre que se fala em habitação promovida pelo município, existe, em alguns setores da população, um receio associado a determinadas classificações, ainda que a intervenção não corresponda necessariamente à habitação social tradicional, tratando-se de perceções associadas à tipologia da habitação promovida que devem ser consideradas no planeamento das políticas públicas.-----

O Vereador Rui Carvalheiro esclareceu que a sua intervenção se prendia essencialmente com a questão do Programa Primeiro Direito, referindo que a dúvida suscitada resultava do teor constante na proposta, onde se menciona a necessidade de um investimento significativo na reabilitação de determinados fogos, admitindo-se a possibilidade de alienação de parte desses imóveis, através de hasta pública, com vista à sua reabilitação por iniciativa privada, à dinamização da reabilitação urbana, à prevenção da degradação do edificado, à promoção da receita municipal e ao reforço das políticas municipais de habitação. Acrescentou que, sendo feita referência a fogos adquiridos com base em financiamento do PRR, lhe surgiu a dúvida sobre se a eventual alienação estaria direcionada para esses imóveis ou para o património da Figueira Domus.--



O Presidente esclareceu que os imóveis financiados ao abrigo do PRR não integram a presente proposta, não constituindo, por isso, objeto de discussão.-----

O Administrador da Figueira Domus acrescentou que a referência constante da proposta se insere num preâmbulo explicativo, esclarecendo que os fogos devolutos em causa correspondem a imóveis que não tiveram enquadramento nas candidaturas ao Programa Primeiro Direito, por diversas razões. Explicou que, numa fase inicial, o financiamento do PRR não se encontrava garantido a cem por cento, tendo sido necessário avaliar a taxa de esforço suportada pelo Município e pela Figueira Domus, o que levou à exclusão de alguns fogos. Referiu ainda que imóveis inseridos em prédios com propriedade mista, sujeitos a regime de condomínio, exigiriam a participação dos restantes proprietários em intervenções, nomeadamente ao nível da eficiência energética e dos espaços comuns, o que inviabilizou a sua inclusão no programa.-----

Acrescentou que os fogos não integrados no Programa Primeiro Direito – cuja intervenção, quando abrangida, seria financiada – implicam encargos significativos, podendo justificar-se a sua alienação, em especial quando existe propriedade mista, como forma de viabilizar a sua reabilitação por iniciativa privada.-----

Por fim, esclareceu que, não existindo contratos de arrendamento nesses fogos devolutos, a sua alienação não pode ocorrer por via direta, salvo nos casos legalmente previstos, nomeadamente relativamente a arrendatários, sendo, por regra, efetuada através de hasta pública, razão pela qual essa possibilidade se encontra expressamente salvaguardada na proposta.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 23.º n.º 2, alínea i) e 33.º n.º 1 alíneas g), o) e u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente, dos Vereadores da Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva e Martins, e do Vereador do Chega, Hugo Fresta, e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, aprovar o seguinte:-----

- a) A implementação do Programa Casa Própria – Programa Municipal de Promoção à Aquisição de Habitação;-----**
- b) Autorizar a adoção dos procedimentos necessários à concretização do referido programa;-----**



c) A minuta-tipo de protocolo de cooperação a celebrar entre o Município da Figueira da Foz, a Figueira Domus, E.M., e uma ou mais instituições financeiras, com vista à criação de condições de financiamento mais favoráveis para os beneficiários, documento que constitui o anexo número um à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.7 - SERVIÇO MUNICIPAL PROTEÇÃO CIVIL

1.7.2 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

1.7.2.2 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DAS NATUREZA E FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DA REQUERENTE CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE ALBERTINA DA CRUZ GOMES PEDROSA, FREGUESIA DE TAVAREDE - APROVAR EM MINUTA

A Câmara Municipal retomou a discussão e votação do presente assunto.-----

A Vereadora Olga Brás informou que o presente ponto havia sido adiado na primeira parte da reunião, na sequência de uma questão suscitada pelo Vereador João Paulo Rodrigues, relativa à eventual existência de uma habitação que não cumpriria o afastamento legal de 50 metros, tendo sido determinado o apuramento dessa situação.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu que, após análise do processo, o local em causa se encontra abrangido pela rede secundária da faixa de gestão de combustível, verificando-se que o distanciamento legalmente exigido se encontra assegurado, estando a proposta em conformidade no que respeita à reflorestação e reposição do coberto arbóreo no local.-----

O Presidente questionou quem havia validado o afastamento da área de intervenção relativamente à faixa dos 50 metros.-----

O Vereador Manuel Domingues esclareceu que a verificação foi efetuada pela Eng.ª Márcia Milheiro, do Gabinete Técnico Florestal, encontrando-se a intervenção em conformidade com a legislação aplicável e com o Plano Diretor Municipal.-----

O Vereador João Martins acrescentou que o projeto de arborização identifica a existência de uma habitação a menos de 50 metros, tendo sido considerada uma faixa de gestão de combustível com essa largura, a qual intercepta a propriedade, conforme representado no mapa de infraestruturas anexo ao processo. Esclareceu que a intervenção de rearborização abrange a totalidade da área, com exceção da zona situada a 50 metros ou menos da edificação, que ficará excluída de qualquer ação de arborização.-----



O Presidente da Câmara, em 17 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, pelo disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, que aprova o Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente, dos Vereadores da Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva, e João Martins, e do Vereador do Chega, Hugo Fresta, e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, aprovar a emissão de parecer favorável, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização apresentada pela requerente Cabeça de Casal da Herança de Albertina da Cruz Gomes Pedrosa, na Freguesia de Tavarede, nos termos da informação técnica n.º 14058, de 8 de abril de 2026.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

1.9 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO TURÍSTICA

1.9.1 - MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E A MOT - ESPETÁCULOS E ENTRETENIMENTO, LDA. - APROVAR EM MINUTA

A Câmara Municipal retomou a discussão e votação do presente assunto.-----

O Vereador Hugo Fresta iniciou a discussão referindo que, embora reconheça a relevância do evento e o seu impacto positivo no concelho, não acompanharia a proposta, anunciando a apresentação de declaração de voto.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues referiu que, não obstante reconhecer o interesse do evento RFM SOMNII, subsistem reservas quanto às condições do protocolo, designadamente no que respeita à situação financeira do promotor. Salientou que a empresa apresenta um capital social de €5.000, considerando que, face aos montantes envolvidos, se justificaria a exigência de garantias adicionais, designadamente garantia bancária, à semelhança do que ocorre em situações análogas. Acrescentou que a análise dos elementos públicos evidencia resultados negativos em exercícios anteriores, o que, no seu entendimento, reforça a necessidade de salvaguardas do interesse municipal. Referiu, contudo, que o Partido Socialista reconhece a importância do evento para o concelho, motivo pelo qual o sentido de voto seria de abstenção, mantendo as reservas expressas.-

O Vereador Hugo Fresta voltou a intervir, referindo que, na sua perspetiva, o protocolo apresenta um desequilíbrio na repartição do risco, considerando que



reduz significativamente a exposição do promotor, o que entende não ser consentâneo com princípios de equidade e funcionamento do mercado, podendo suscitar questões relativamente a outros operadores.-----

No decurso da discussão, o Presidente interveio, manifestando estranheza face às posições assumidas pelos Vereadores do Partido Socialista, referindo que, na sua perspetiva, o relacionamento institucional com o promotor tem sido correto ao longo dos anos e que iniciativas semelhantes foram anteriormente apreciadas sem que tivessem sido suscitadas reservas desta natureza. Acrescentou que, no contexto atual, tais posições lhe causam surpresa por representarem uma alteração de enquadramento relativamente a abordagens anteriormente adotadas sobre matérias da mesma natureza.-----

No âmbito desta troca de intervenções, o Vereador João Paulo Rodrigues esclareceu que a posição assumida decorre da sua apreciação no exercício do mandato, não se considerando vinculado a posicionamentos anteriormente adotados. O Presidente contrapôs, sublinhando a natureza representativa do mandato e enquadrando a questão no contexto das posições políticas anteriormente manifestadas.-----

Face ao desenvolvimento do debate e na sequência das questões suscitadas durante a discussão, o Presidente referiu que necessitava de refletir sobre a matéria, determinando a retirada do ponto naquele momento.-----

Acrescentou que o promotor do evento, que se encontrava presente, havia solicitado ser ouvido, o que foi aceite, atendendo às questões colocadas.-----

O Vereador Hugo Fresta manifestou reservas quanto à audição de uma entidade externa à reunião, por não constar da ordem de trabalhos, alertando para a eventual criação de um precedente e entendendo que tais situações deveriam, preferencialmente, ser objeto de consenso entre os membros do órgão. O Presidente reconheceu a observação, mas considerou que, face à relevância do assunto e às dúvidas suscitadas, se justificava a audição do promotor naquele momento. Colocada a questão ao Executivo, não tendo sido manifestada oposição expressa, foi autorizada a intervenção do referido promotor.-----

O Dr. Tiago Castelo Branco iniciou a sua intervenção agradecendo a oportunidade concedida, referindo que, ao acompanhar a reunião, se apercebeu de que tinham sido levantadas dúvidas quanto à idoneidade financeira da empresa, manifestando total disponibilidade para prestar esclarecimentos. Enquadrou a situação da empresa, referindo que os anos de 2020 e 2021, marcados pela pandemia da



COVID-19, tiveram impacto significativo na atividade, refletindo-se nos exercícios subsequentes. Explicou que, em 2024, foram realizados investimentos de forma consciente, com impacto negativo nesse exercício, situação assumida pela administração e registada em ata de aprovação de contas, tendo sido prevista a recuperação nos anos seguintes. Indicou que, em 2025, a empresa apresenta resultado líquido positivo de €237.418,98, referindo tratar-se de informação pública e sujeita a verificação.-----

Relativamente à estrutura financeira, esclareceu que, para além do capital social de €5.000, existem prestações suplementares no montante de €1.364.040,91, evidenciando, no seu entendimento, a capacidade financeira da empresa. Informou ainda que a faturação evoluiu de €4.255.000 em 2024 para €6.065.000 em 2025, prevendo-se crescimento adicional.-----

Relativamente ao protocolo, referiu que o seu conteúdo corresponde, no essencial, ao modelo anteriormente aprovado, tendo sido introduzidas novas componentes associadas à realização de eventos de maior dimensão e à necessidade de assegurar previsibilidade do investimento. Esclareceu que esses eventos são integralmente suportados por capital privado, não implicando financiamento adicional do Município, sendo o risco assumido pela empresa.-----

Sublinhou ainda que, nos termos do protocolo, o promotor está obrigado a apresentar ao Município, ao longo da execução do projeto, toda a informação financeira e documental relevante, incluindo contas, faturas, custos, projetos e planos de comunicação, devidamente certificados e auditados, garantindo transparência e acompanhamento pelos serviços municipais, mais referindo que essa obrigação sempre existiu.-----

Acrescentou que o investimento associado ao evento é maioritariamente privado e que o apoio municipal é reintegrado na economia local, designadamente através de despesas com hotelaria, fornecedores, alimentação, equipamentos e combustíveis adquiridos no concelho, sublinhando o impacto direto na dinamização económica local. Reiterou, por fim, a total disponibilidade para prestar esclarecimentos adicionais e apresentar documentação comprovativa.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues declarou não ter nada a acrescentar à posição anteriormente assumida, tendo o Vereador Hugo Fresta referido igualmente não pretender intervir, salientando que a audição do promotor não constava da ordem de trabalhos.-----

O Vereador Ricardo Silva colocou questões relativas à demonstração dos custos ao



longo dos anos, tendo o promotor esclarecido que essa obrigação sempre existiu nos termos do protocolo e que os elementos são devidamente comprovados e auditados.-----

Concluída a audição do promotor e não havendo mais intervenções, o Vereador João Paulo Rodrigues solicitou que o ponto fosse novamente incluído na agenda para apreciação, atendendo aos esclarecimentos prestados.-----

O Presidente declarou não ter objeção à sua reintrodução, retomando-se a discussão do ponto.-----

O Presidente voltou a usar da palavra, referindo que entendeu oportuno promover a audição do promotor, enquadrando essa decisão na relevância do assunto para o concelho e na necessidade de esclarecimento das questões suscitadas. Sublinhou a importância da credibilidade do promotor e da organização, atendendo à proximidade da realização dos eventos, e considerou que a audição permitiu clarificar os aspetos colocados em causa.-----

Acrescentou que, na sua perspetiva, o relacionamento da empresa com o Município tem sido correto, destacando a relevância dos eventos para a economia local, nomeadamente ao nível da ocupação hoteleira, da atividade económica e da projeção do concelho. Manifestou ainda a expectativa de que, independentemente das posições assumidas, o evento decorra com sucesso.-----

Antes da votação, voltou a referir que reconhece pertinência a parte dos argumentos apresentados quanto à necessidade de rigor e acompanhamento, sublinhando que o Município tem assegurado esses mecanismos ao longo dos anos. Referiu que o promotor atravessou períodos exigentes, mas que demonstra atualmente capacidade de concretização, destacando os resultados alcançados e a dimensão dos eventos programados.-----

Sublinhou que o Município deve continuar a assegurar o acompanhamento e controlo da execução, mas que o projeto representa um contributo relevante para o concelho. Acrescentou, por fim, que entende não dever o Município assumir compromissos para além do respetivo mandato, considerando esse um princípio orientador da atuação do Executivo.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente e dos Vereadores da Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva e João Paulo Martins, um voto contra do



Vereador do Chega, Hugo Fresta, e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a MOT - Espetáculos e Entretenimento, Lda., pelo período de três anos, de 2026 a 2028, inclusive, nomeadamente no que respeita ao evento RFM SOMNII Intermarché - O Maior Sunset de Sempre!, a realizar nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2026, na Figueira da Foz documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Vereador Hugo Fresta apresentou a seguinte **declaração de voto**:-----

"A vereação do CHEGA na Câmara Municipal da Figueira da Foz justifica o seu voto contra a minuta de protocolo entre o Município da Figueira da Foz e a MOT - Espetáculos e Entretenimento, Lda. com os seguintes fundamentos:-----

Reconhecemos a importância do evento RFM Somnii e esperamos que continue a realizar-se na Figueira da Foz por muitos anos;-----

Não nos parece adequado vincular o Município ao promotor, existindo a possibilidade de avaliar anualmente os apoios à realização do evento referido e de outros concertos;-----

O protocolo coloca-nos dúvidas relativamente à equidade concorrencial em relação a futuros promotores que desejem organizar eventos de cariz semelhante na Figueira da Foz;-----

Não somos defensores de celebrar protocolos desta dimensão, envolvendo dinheiros públicos, com empresas que, segundo os dados disponíveis à data, apresentam capitais próprios negativos e resultados líquidos negativos persistentes.-----

Face ao exposto, continuaremos a acompanhar atentamente o desenvolvimento do protocolo em causa, bem como as suas eventuais vantagens e desvantagens para o concelho."-----

1.9.2 - FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA AGONIA - CALVETE/ALQUEIDÃO - APOIO FINANCEIRO, NO VALOR DE 850,00 €, A ATRIBUIR À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE - APROVAR EM MINUTA

A Câmara Municipal retomou a discussão e votação do presente assunto.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 850,00 € (oitocentos e



cinquenta euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Saúde, no âmbito da realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Agonia, em Calvete - Alqueidão.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 1.9.3 - APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "XXI FITUFF" - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TUNAS UNIVERSITÁRIAS DA FIGUEIRA DA FOZ 2026, PROMOVIDO PELA BRUNA TUNA UNIVERSITÁRIA DA FIGUEIRA DA FOZ, NO VALOR DE 450,00 € - APROVAR EM MINUTA

A Câmara Municipal retomou a discussão e votação do presente assunto.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros), à Bruna - Tuna Universitária da Figueira da Foz, no âmbito da realização do evento "XXI FITUFF" - Festival Internacional de Tunas Universitárias da Figueira da Foz 2026.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
2.1 - DIVISÃO ECONÓMICO FINANCEIRA
2.1.1 - REVISÃO N.º 2 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2026 - APROVAR EM MINUTA - SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Câmara Municipal retomou a discussão e votação do presente assunto.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e das disposições constantes na alínea a), do Ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, deliberou, unanimidade, aprovar a proposta de 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2026, nos termos da informação n.º 14965, de 16 de abril de 2026, documento que constitui o anexo número três à presente ata, e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 2.1.2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS E INVENTÁRIO DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, REFERENTES À GERÊNCIA DO ANO ECONÓMICO DE 2025 - APROVAR



EM MINUTA - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Câmara Municipal retomou a discussão e votação do presente assunto.-----

O Presidente iniciou a apresentação do ponto, afirmando que o Relatório e Contas reflete uma situação financeira do Município na linha dos exercícios anteriores, correspondente a um período significativo de aumento da atividade, com o exercício de diversas responsabilidades em nome próprio e também em representação do Estado, bem como da execução dos compromissos contratualmente assumidos, designadamente na área da habitação, entre outros financiados por programas europeus e pelo Fundo Ambiental.-----

Referiu que, em termos de recursos humanos, o Município apresenta um quadro de 627 trabalhadores, número semelhante ao existente há cerca de 25 anos, embora atualmente com um volume de competências significativamente superior, decorrente da descentralização. Destacou a diminuição dos trabalhadores com contrato por tempo indeterminado e o aumento dos contratos a termo, passando de 235 para 245, correspondendo à substituição de trabalhadores que cessaram funções e que não entram de imediato no mapa de pessoal. Salientou ainda a redução expressiva dos contratos de prestação de serviços, que atualmente se cifram em três.-----

Indicou que o resultado líquido é positivo, na ordem dos 240 mil euros, e que a dívida do Município foi amortizada, situando-se atualmente em cerca de 17 milhões de euros, quando, há quatro anos e meio, ascendia a cerca de 24 milhões de euros. Referiu ainda o aumento da despesa com aquisição de bens e serviços e o aumento da despesa com pessoal, cerca de 11%, decorrente da aplicação de diplomas legais e da contratação associada às competências descentralizadas.----

Acrescentou que a Vereadora dos Recursos Humanos não se encontrava presente, encontrando-se, contudo, disponíveis para prestar esclarecimentos a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Susana Mota, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Joana Pinho, e o próprio. Sublinhou que o relatório traduz uma situação controlada, embora exigindo atenção face às condicionantes económicas.-

O Chefe de Divisão Económico Financeira, João Gaspar procedeu à apresentação técnica, referindo que, no âmbito da contabilidade orçamental, a receita total, excluindo o saldo de gerência de 2024, foi de 79.530.560,00 €, representando um acréscimo de cerca de 11 milhões de euros face ao ano anterior, equivalente a 16%, resultante do aumento das receitas fiscais, da venda de bens de investimento e das transferências de capital.-----

Relativamente à despesa, informou que esta atingiu 75.947.977,00 €, mais



11.285.725,00 € do que em 2024, o que representa um acréscimo de 17,46%, explicado pelo aumento da aquisição de bens de capital, pelas despesas com pessoal e pela aquisição de serviços.-----

Referiu que o saldo de gerência das operações orçamentais passou de cerca de 20 milhões de euros para 24,4 milhões de euros, ascendendo o saldo global a 27.686.652,00 €. No balanço, destacou o aumento do ativo, associado a diferimentos e disponibilidades, esclarecendo que o aumento do passivo resulta essencialmente de diferimentos relativos a subsídios de investimento, não correspondendo a aumento da dívida.-----

As outras contas a pagar aumentaram cerca de 2,7 milhões de euros, face a 2024, não estando esta variação relacionada com o aumento da dívida a terceiros.-----

O Chefe de Divisão Económico-Financeira, João Gaspar, esclareceu que este aumento resulta, designadamente, do reconhecimento de um subsídio atribuído à Figueira Domus, no âmbito do Programa de Reabilitação de Habitações Sociais, o qual foi posteriormente transferido para o Município, responsável pela execução das respetivas obras, não configurando, por isso, um acréscimo de dívida, mas antes o enquadramento contabilístico de investimentos financiados em curso.-----

Informou ainda que a despesa efetiva paga foi de 73.841.657,00 €, que a despesa comprometida ascendeu a 114.423.792,00 €, que o Município cumpriu a regra do equilíbrio orçamental, que o saldo de gerência foi de 24.399.183,81 €, que a capacidade de endividamento foi de 20.929.970,00 €, que o prazo médio de pagamento foi de 26 dias e que o resultado líquido foi de 244.635,61 €.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues interveio, referindo que o resultado líquido apresentado, no valor de cerca de 244 mil euros, é, na sua opinião, reduzido, comparativamente com o exercício anterior, questionando as razões da sua diminuição.-----

Referiu que o passivo atingiu cerca de 52,4 milhões de euros, registando um aumento significativo face a 2024, destacando o crescimento dos diferimentos do passivo não corrente e manifestando preocupação quanto à eventual repercussão desses valores em exercícios futuros.-----

Apontou igualmente o aumento da dívida a fornecedores de investimento, bem como o montante elevado dos resultados transitados negativos, considerando que esta situação revela um desequilíbrio patrimonial estrutural, ainda que reconhecendo tratar-se de uma realidade que se vem acumulando ao longo de vários anos.-----

Sublinhou ainda indicadores que, no seu entendimento, refletem uma perda de



eficiência operacional, designadamente o aumento dos gastos com o pessoal e dos fornecimentos e serviços, bem como a redução do resultado operacional.-----

Manifestou particular preocupação com a taxa de execução das despesas de capital, fixada em 33,6%, considerando este valor reduzido face às previsões, destacando níveis de execução diminutos nas áreas da educação, saúde e habitação.-----

Referiu ainda a existência de transferências e subsídios aprovados e não pagos, designadamente a freguesias e entidades, bem como situações de atraso no pagamento de apoios, incluindo bolsas, manifestando preocupação quanto à execução dessas despesas.-----

Acrescentou que o Município transita para o exercício seguinte com um volume significativo de compromissos, o que, no seu entendimento, poderá condicionar a capacidade de execução futura, referindo igualmente a existência de receitas por cobrar, que considerou relevantes para a sustentabilidade financeira.-----

O Vereador Hugo Fresta colocou questões relativamente à evolução dos recursos humanos, bem como o aumento das despesas com pessoal, questionando se essa tendência se manterá, e solicitou esclarecimento quanto à evolução do prazo médio de pagamentos.-----

O Chefe de Divisão Económico Financeira, João Gaspar, respondeu, esclarecendo que os diferimentos do passivo não corrente não representam responsabilidades futuras do Município, correspondendo a subsídios associados a investimentos em curso, explicando o respetivo enquadramento contabilístico.-----

Esclareceu ainda que o aumento da dívida a fornecedores de investimento se deve, essencialmente, ao registo de faturas recebidas no final do exercício, cujo pagamento não foi possível efetuar dentro do mesmo período por razões administrativas, salientando que o Município processa mensalmente um elevado volume de faturas, o que condiciona a tramitação dos pagamentos.-----

Esclareceu ainda que os resultados transitados apresentam valores negativos há vários anos, tendo sido agravados na sequência da transição do regime contabilístico POCAL para o SNC-AP, em resultado de ajustamentos efetuados nos termos legais, que impactaram aquele saldo.-----

Relativamente às receitas por cobrar, referiu que uma parte significativa corresponde a dívidas antigas, algumas com mais de 20 anos, cuja cobrança se tem revelado difícil, apesar dos procedimentos de execução fiscal promovidos pelo Município.-----



Quanto ao prazo médio de pagamentos, esclareceu que se trata de um indicador apurado nos termos da legislação aplicável, não correspondendo ao período efetivo entre a receção e o pagamento das faturas, podendo variar em função dos movimentos contabilísticos.-----

A Revisora Oficial de Contas interveio, esclarecendo que o prazo médio de pagamentos constitui um indicador apurado nos termos legais, sendo influenciado, designadamente, pelo saldo de fornecedores de investimento registado no final do exercício, não significando que os pagamentos sejam efetuados fora de prazo, tratando-se de um valor médio, relativamente reduzido.-----

Informou ainda que foi realizada auditoria às demonstrações financeiras, encontrando-se a certificação legal em preparação, sem reservas, fazendo referência à necessidade de desenvolvimento da contabilidade de gestão.-----

Acrescentou que o aumento dos diferimentos, quer no ativo quer no passivo, decorre do enquadramento contabilístico de investimentos financiados, não correspondendo a valores a receber nem a dívidas a pagar.-----

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Susana Mota esclareceu que esse aumento decorre, designadamente da atualização das remunerações, progressões na carreira e aplicação de diplomas legais em vigor, incluindo alterações remuneratórias em carreiras específicas, bem como do aumento do número de trabalhadores associado à descentralização de competências.-----

O Vereador Rui Carvalheiro interveio, colocando questões sobre os compromissos plurianuais, o seu registo na Direção-Geral das Autarquias Locais, a afetação de valores aos anos futuros, a diferença entre encargos e gastos com pessoal e a existência de transferências autorizadas e não pagas, reiterando ainda a preocupação com a baixa execução das despesas de capital.-----

O Chefe de Divisão Económico Financeira, João Gaspar, respondeu, esclarecendo que os compromissos plurianuais se encontram devidamente registados na contabilidade municipal, não estando registados na base de dados central da Direção-Geral das Autarquias Locais por inexistência de disponibilização do respetivo mecanismo. Referiu ainda que os valores projetados para anos futuros se relacionam essencialmente com dívida financeira, acrescentando que a diferença entre encargos e gastos decorre das diferentes óticas contabilísticas.

A Revisora Oficial de Contas esclareceu que os encargos apresentados não incluem contribuições para a Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações, explicando a natureza dos valores.-----



O Vereador João Paulo Rodrigues referiu-se à existência de subsídios e transferências aprovadas e não pagas, designadamente a freguesias e a entidades, bem como atrasos no pagamento de apoios, incluindo bolsas, considerando tratar-se de situações que carecem de esclarecimento no âmbito da execução da despesa.-----

O Vereador Manuel Domingues referiu não ter conhecimento de subsídios aprovados às freguesias que não tenham sido pagos.-----

O Vereador Rui Carvalheiro retomou a questão, referindo que, de acordo com os mapas apresentados, existem valores registados como autorizados e não pagos, questionando as razões dessa situação.-----

O Chefe de Divisão Económico-Financeira, João Gaspar, esclareceu que os valores identificados correspondem a despesas cabimentadas, podendo algumas não ter sido pagas no decurso do exercício por dependerem da verificação de procedimentos administrativos ou da apresentação de documentos pelas entidades beneficiárias, sendo em muitos casos regularizados posteriormente. -----

A Revisora Oficial de Contas confirmou que os procedimentos contabilísticos se encontram corretamente refletidos, dependendo o pagamento de formalismos subsequentes à fase de cabimentação, designadamente da apresentação dos elementos necessários à liquidação.-----

O Presidente retomou a palavra, referindo que as contas refletem um aumento significativo da atividade e uma situação financeira controlada, destacando o aumento das receitas, a redução da dívida e a inexistência de reservas na certificação das contas. Referiu ainda que a execução de obras sofreu atrasos devido a fatores externos, designadamente constrangimentos das empresas, o que contribuiu para o desfasamento entre o previsto e o executado.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues voltou a intervir, questionando desvios orçamentais em obras de pavimentação no Alqueidão e em São Pedro, alegadamente sem projeto e com erros de medição.-----

O Presidente respondeu que se trata de situações pontuais, não generalizáveis, podendo existir casos em que determinadas obras não justificam elaboração de projeto formal.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues reafirmou a sua discordância.-----

O Presidente concluiu, afirmando que as situações referidas são residuais face à dimensão global da atividade municipal, reiterando que a situação financeira do Município se encontra controlada.-----



A Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 76.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no uso da competência que lhe é conferida, pela alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas na sua redação atual, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor, do Presidente e dos Vereadores da FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva e João Martins, e três abstenções, dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro e do Vereador do Chega, Hugo Fresta:-----

1 - Aprovar os documentos de Prestação de Contas do Município da Figueira da Foz, relativos ao ano de 2025 e o Inventário do Património Municipal relativamente aos bens que integram a Classe 4 - Investimentos, elaborados nos termos definidos no SNC - AP (Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro), que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC - AP), que faz parte integrante do processo de prestação de contas, documentos que ficarão devidamente arquivados na Divisão de Económico Financeira deste Município e disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados;-

2 - Aprovar a aplicação do Resultado Líquido do Exercício (RLE), no valor de 244.635,61 € (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco euros e sessenta e um centimos), da seguinte forma:-----

a) Transferir para Resultados Transitados.-----

3 - Submeter estes documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal.---

Deliberação aprovada em minuta.-----

O Vereador do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues, apresentou a seguinte **Declaração de Voto:**-----

«Os atuais vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal da Figueira da Foz, abstêm-se nos relatórios de contas e de gestão, porque os mesmos dizem respeito ao ano de 2025, correspondendo somente a dois meses do seu mandato. Todavia, consideram que os referidos relatórios apresentam aspetos preocupantes da gestão camarária que têm de ser corrigidos durante o ano de 2026. Se o rumo que vem sendo seguido e que está plasmado neste relatório não for corrigido, os Vereadores do PS na CMFF, em 2027, não terão outra alternativa que não seja votar contra o relatório de 2026.-----

Assim no que diz respeito ao Balanço Financeiro, este apresenta um resultado líquido positivo de apenas 244m€, quando em 2024 foi de 369m€. Em ambos os anos o valor é baixo para um Município como a da Figueira da Foz, e com a agravante



de em 2025 o valor ter diminuído.-----

O Passivo Total atingiu 52,4 M€, um aumento de 30,2% face a 2024 que era de 40,2 M€. Este crescimento é impulsionado por:-----

Os Diferimentos do Passivo Não Corrente passaram de 8,4 M€ para 17,6 M€ (+109%). Estes correspondem a encargos já assumidos que serão imputados a orçamentos futuros, limitando a capacidade de investimento dos próximos anos.-----

A Dívida a Fornecedores de Investimento quase duplicou, passando de 1,2 M€ para 2,28 M€.-----

O Município carrega um histórico pesado de - 70,8 M€ em Resultados Transitados. Embora tenha havido uma ligeira melhoria face aos - 71,8 M€ de 2024, este valor demonstra que a autarquia vive num estado de desequilíbrio patrimonial estrutural que o lucro conjuntural de 244m€ não resolve. Temos, no entanto, consciência, porque não fazemos demagogia política que este resultado não será apenas da responsabilidade deste executivo, pese embora os cinco anos que já têm de governação na Câmara Municipal da Figueira da Foz.-----

A Demonstração de Resultados mostra que o Município está a perder eficiência operacional, que se pode observar nos seguintes pontos:-----

Os Gastos com Pessoal, aumentaram significativamente para 23,1 M€ em 2025, quando em 2024 eram de 20,4 M€, representando um crescimento de 13,2%. Em 2026 adivinha-se que será maior este agravamento.-----

Os Fornecimentos e Serviços Externos, mantêm-se em níveis elevados, no valor de 23,3 M€, consumindo uma fatia desproporcional das receitas correntes.-----

O Resultado Operacional teve uma queda de 33%, de 995m€ para 664m€, indiciando que a atividade do município está a gerar menos valor.-----

A Execução Orçamental que mede a distância entre a promessa e a execução, apresenta várias situações preocupantes.-----

O Relatório de Contas mostra Falhas Preocupantes no Investimento. A taxa de execução das Despesas de Capital foi de apenas 33,6%, o que quer dizer por cada 100€ prometidos para investimento em 2025, o executivo apenas conseguiu executar 33,6 €. Uma taxa de execução muito baixa para um Município que se diz na "crista da onda".-----

Os Setores mais preocupantes são os seguintes:-----

Educação (Edifícios Escolares): A execução foi de apenas 22,2%.-----

Saúde (Instalações): A execução foi de apenas 8,4%.-----

Habitação: Apesar de ser uma prioridade do Município, a execução ficou-se pelos



35,3%.-----
Para além de tudo isto verificamos:-----
A existência de inúmeras transferências para as freguesias, aprovadas em reunião de Câmara e que não foram feitas.-----
Vários subsídios para várias entidades, aprovados em reunião de Câmara que não foram repassados.-----
Várias bolsas a alunos do ensino superior que não foram pagas.-----
Para agravar a tudo isto, o Município transita de 2025 para 2026 um Volume de Compromissos de 36,2 M€. Isto é muito preocupante, pois irá limitar a capacidade de execução dos novos projetos e os compromissos anunciados para 2026. Trata-se de uma fatura pesada que terá de ser paga com receitas futuras, reduzindo a margem de manobra da Autarquia em 2026.-----
Por fim verificámos que o Município tem 1,2 M€ de receitas por cobrar, mostrando alguma ineficiência na cobrança de taxas e impostos municipais. Esta situação prejudica a capacidade de investimento da Autarquia. Se este valor fosse cobrado, o lucro do Município seria cinco vezes superior ao apresentado.»-----

2.1.2 - SERVIÇO DE PATRIMÓNIO

2.1.2.1 - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO - RUA DE TAVAREDE, FREGUESIA DE TAVAREDE - APROVAR EM MINUTA - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Câmara Municipal retomou a discussão e votação do presente assunto.-----
O presente ponto foi objeto de apreciação na primeira parte da reunião, tendo sido suscitadas dúvidas relativamente à existência de uma construção na área em causa e ao cumprimento das condições urbanísticas aplicáveis, o que motivou a interrupção da sua análise.-----

Na continuação da reunião, o Presidente retomou o ponto, referindo que, na sequência das questões colocadas pelo Vereador João Paulo Rodrigues, se tornava necessária a verificação no local, motivo pelo qual propôs o seu adiamento para reapreciação em momento posterior.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a votação do ponto da ordem do dia relativo à desafetação de parcela de terreno do domínio público municipal para o domínio privado do Município, sita na Rua de Tavarede, Freguesia de Tavarede, a fim de permitir uma análise mais aprofundada da matéria, determinando que o assunto seja reapreciado numa próxima reunião.-----



**2.1.2.2 - PEDIDO DE NÃO EXERCÍCIO DA CLÁUSULA DE REVERSÃO DOS LOTES
N.ºS 41 A 46, SITOS NO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA
FIGUEIRA DA FOZ - APROVAR EM MINUTA**

Foi presente a informação n.º 14970, de 16 de abril de 2026, do Serviço de Património, relativa ao pedido de não exercício da cláusula de reversão dos lotes n.ºs 41 a 46, sitos no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

Através do requerimento n.º 4459, de 9 de fevereiro de 2026, a sociedade JTP INVEST, Lda. apresentou pedido de licenciamento de obras de construção de edifício industrial, a implantar nos lotes n.ºs 41, 42, 43, 44, 45 e 46, sitos na Rua das Tílias, no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, freguesia de Lavos.-----

Os referidos lotes encontram-se, à data, registados em nome da sociedade Anrinvest, Lda., tendo a requerente esclarecido que ocorreu apenas alteração da denominação social, mantendo-se o número de identificação fiscal.-----

Sobre os lotes em causa impende uma cláusula de reversão a favor do Município, suscetível de exercício, designadamente, em caso de paralisação da atividade por período superior a seis meses, sem motivo justificado.-----

Verifica-se que, desde o registo dos lotes em 2021, não foi ainda executada qualquer edificação, tendo, contudo, sido agora apresentado pedido de licenciamento de obras, bem como pedido de junção dos lotes, evidenciando a intenção de desenvolver um projeto integrado no Parque Industrial.-----

Encontra-se em curso um pedido de licenciamento de obras com vista à concretização de um investimento no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz.-----

Foi apresentado pedido formal visando a ocupação e edificação dos lotes.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere não exercer a cláusula de reversão incidente sobre os lotes n.ºs 41 a 46.-----

O Presidente, em 17 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo Regulamento para a Cedência de Lotes de Terreno Municipais do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, deliberou por unanimidade, não exercer a cláusula de reversão incidente sobre os lotes n.ºs 41, 42, 43, 44, 45 e 46, permitindo o prosseguimento do procedimento de licenciamento de obras e a



respetiva análise técnica pelos serviços competentes.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**2.1.2.3 - PEDIDO DE ANEXAÇÃO DOS LOTES N.ºS 41 A 46 - PARQUE INDUSTRIAL
E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ - APROVAR EM MINUTA**

Foi presente a informação n.º 15030, de 16 de abril de 2026, do Serviço de Património, relativa ao pedido de anexação dos lotes n.ºs 41 a 46, sitos no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

Na sequência de informação emitida pelo Departamento de Licenciamento Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental, a sociedade JTP INVESTE, Lda., através do requerimento n.º 10968, solicitou a anexação dos lotes n.ºs 41 a 46, sitos no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, freguesia de Lavos, correspondentes aos seguintes prédios urbanos:-----

- Lote 41, descrito na Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóvel da Figueira da Foz sob a ficha n.º 7766/20081212, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2766, com a área de 3.412 m²;-----
- Lote 42, ficha n.º 7762/20081212, artigo 2767, com a área de 3.825 m²;-----
- Lote 43, ficha n.º 7763/20081212, artigo 2768, com a área de 3.825 m²;-----
- Lote 44, ficha n.º 7760/20081212, artigo 2769, com a área de 3.825 m²;-----
- Lote 45, ficha n.º 7764/20081212, artigo 2770, com a área de 3.825 m²;-----
- Lote 46, ficha n.º 7767/20081212, artigo 2771, com a área de 3.879 m².-----

A área total dos seis lotes perfaz 22.591 m², encontrando-se todos, à data da consulta, registados em nome da sociedade Anrinvest, Lda.-----

A requerente esclarece, em memória descritiva, que os prédios se mantêm registados em nome da anterior denominação social, tendo ocorrido apenas a alteração da designação da empresa, mantendo-se o número de identificação fiscal.-----

O Departamento de Licenciamento Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental propõe a remessa do processo ao Serviço de Património, para efeitos de emissão da respetiva certidão de anexação dos lotes n.ºs 41, 42, 43, 44, 45 e 46, após autorização da Câmara Municipal, à semelhança do que já sucedeu em processos análogos, destinando-se a mesma a posterior registo predial.-----

A anexação dos lotes visa a constituição de um único prédio urbano, permitindo a implementação de um projeto integrado no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, não alterando o uso previsto nem comprometendo as



infraestruturas existentes, sendo compatível com o loteamento aprovado.-----
Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a anexação dos lotes n.ºs 41 ao 46, permitindo o prosseguimento do procedimento de licenciamento de obras e a respetiva análise técnica pelos serviços competentes. O Presidente, em 17 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo Regulamento para a Cedência de Lotes de Terreno Municipais do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, deliberou por unanimidade, autorizar a anexação dos lotes n.ºs 41, 42, 43, 44, 45 e 46, correspondentes aos artigos matriciais acima descritos, sitos no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz.---
Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.2.4 - PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DE PARCELA DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO - ESPLANADA DA ANTIGA "PASTELARIA CHARLOT" - APROVAR EM MINUTA - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Foi presente a informação n.º 15437, de 20 de abril de 2026, do Serviço de Património relativa à desafetação de parcela de terreno do domínio público municipal para o domínio privado do Município, sita na Esplanada da antiga "Pastelaria Charlot", acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte:---
Em reunião da Câmara Municipal realizada em 19 de fevereiro de 2026, foi submetida à apreciação uma proposta de desafetação de uma parcela de terreno do domínio público municipal para o domínio privado, designada como antiga Esplanada da Pastelaria Charlot, com vista à sua alienação.-----
A referida proposta foi retirada da ordem de trabalhos, para efeitos de prestação de esclarecimentos e reapreciação do projeto apresentado.-----
O Departamento de Licenciamento Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental, remeteu o processo ao Serviço de Património, acompanhado de correspondência apresentada por confinantes, manifestando oposição ao projeto.-----
Nesta sequência, o referido Departamento informou que foi dado conhecimento aos confinantes das alterações ao projeto inicial.-----
Foram assim, apresentados novos elementos no processo de urbanismo, nomeadamente peças desenhadas e memória descritiva, contemplando alterações ao projeto inicial, designadamente ao nível arquitetónico.-----
Na sequência da análise técnica efetuada pelo Departamento de Licenciamento



Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental, e atendendo aos novos elementos entregues, o processo foi remetido ao Serviço de Património, para apreciação no âmbito da gestão do património municipal.-----

Das alterações introduzidas resulta que o projeto passa a prever a desafetação de uma parcela do domínio público municipal com a área de 34 m², localizada na Rua D. José I, freguesia de S. Julião.-----

Nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a desafetação de bens do domínio público municipal, dependendo tal deliberação de proposta da Câmara Municipal, conforme disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal.-----

O Presidente, em 20 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

O Presidente referiu que o presente assunto já havia sido apreciado em reunião anterior, tendo solicitado ao Vereador João Martins a reapresentação do processo, atendendo às questões então suscitadas.-----

O Presidente questionou se os elementos entretanto apresentados pelo requerente haviam sido partilhados com os Vereadores da oposição, tendo o Vereador João Martins esclarecido que os mesmos haviam sido previamente facultados ao Vereador João Paulo Rodrigues e que a proposta agora presente já integra as alterações efetuadas.-----

Questionado sobre eventuais alterações à área, o Vereador João Martins esclareceu que a proposta foi objeto de ajustamentos na parte frontal do edifício, na sequência de reclamações apresentadas pelos proprietários vizinhos, relacionadas com a salvaguarda da privacidade das frações do prédio confinante.

Mais referiu que tais alterações consistiram, designadamente, no recuo da construção na frente do edifício e na redução ou eliminação de varandas no primeiro piso, de modo a evitar a devassa sobre as habitações vizinhas, acrescentando que, após essas alterações, os vizinhos foram novamente notificados, não tendo sido recebida qualquer pronúncia subsequente.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues interveio, referindo que a proposta havia sido inicialmente presente à reunião de Câmara em fevereiro, tendo então sido suscitadas dúvidas quanto à identificação dos requerentes e promotores da operação, não tendo sido prestada informação clara sobre essa matéria. Acrescentou que, posteriormente, surgiu informação de que a titularidade do



processo estaria associada à entidade distinta dos requerentes inicialmente identificados, o que, no seu entendimento, contribuiu para agravar as dúvidas quanto ao enquadramento da proposta. Referiu ainda que, na apreciação anterior, foram colocadas questões relativas à salvaguarda da privacidade dos prédios confinantes, tendo sido apresentadas reclamações por parte dos vizinhos, designadamente quanto à proximidade da construção. Sublinhou que, apesar de reconhecer melhorias ao nível da solução arquitetónica apresentada, continuam a subsistir dúvidas quanto à salvaguarda da privacidade e quanto à forma como o edifício se desenvolve na sua parte posterior, não resultando essa solução de forma clara dos elementos apresentados. Acrescentou que, tratando-se de uma operação que implica a passagem de uma parcela do domínio público para o domínio privado com vista à edificação, não se encontra demonstrado, no seu entendimento, um interesse público que justifique essa alteração. Concluiu referindo que, nestes termos, os Vereadores do Partido Socialista votariam contra a proposta.-----

Em resposta, o Vereador João Martins esclareceu que a proposta acolheu as reclamações apresentadas, tendo sido introduzidas alterações significativas na frente do edifício, precisamente para garantir a privacidade dos vizinhos.-----

Sublinhou que, no que respeita à parte posterior, não houve qualquer alteração à implantação do edifício, mantendo-se a solução inicial.-----

A Diretora do Departamento de Licenciamento, Urbanismo e Sustentabilidade Ambiental, Sofia Canas, confirmou que, na parte posterior, a edificação se mantém na mesma localização, tendo as alterações incidido exclusivamente na frente, com vista à salvaguarda da privacidade dos prédios confinantes.-----

Relativamente ao interesse público, o Vereador João Martins referiu que, no seu entendimento, o mesmo se encontra presente, designadamente ao nível do ordenamento do território e da utilização de um espaço atualmente sem uso adequado, bem como na vertente habitacional da proposta.-----

No decurso da apreciação, foram ainda prestados esclarecimentos adicionais quanto à situação da entidade requerente, tendo sido referido que a respetiva composição societária se encontra regularizada em data anterior ao exercício de funções públicas relevantes, entendimento que foi considerado suficiente para afastar eventuais dúvidas de enquadramento.-----

Ainda assim, o Presidente referiu que, por uma questão de prudência institucional e de salvaguarda do princípio do «ser e parecer», entendeu não



dever participar na decisão do ponto, apesar de não identificar uma situação de incompatibilidade legal, solicitando aos restantes membros do Executivo que clarificassem se se encontravam em condições de deliberar.-----

No decurso da discussão, o Vereador Manuel Domingues suscitou ainda dúvidas quanto à solução prevista para o acesso à garagem, referindo não concordar com a proposta apresentada, entendendo que a mesma suscita reservas do ponto de vista funcional.-----

O Presidente esclareceu que a questão do acesso à garagem não constitui objeto da deliberação em apreciação, a qual se circunscreve à desafetação do domínio público para domínio privado, ainda que reconhecendo que a solução final do projeto não é totalmente dissociável dessa questão.-----

O Vereador João Martins referiu que o edifício dispõe de acessos tanto pela frente como pela retaguarda, sendo tecnicamente possível a solução por qualquer das vias, no âmbito do projeto.-----

Face às dúvidas suscitadas, quer pelos Vereadores da oposição, quer por membros do Executivo, o Presidente considerou que não se encontravam reunidas condições suficientes para uma decisão esclarecida no momento.-----

Assim, e tendo igualmente em consideração a posição assumida quanto à sua não participação na votação, determinou o adiamento do ponto relativo à desafetação do domínio público municipal para o domínio privado, solicitando ao Vereador com o pelouro que não fosse dada continuidade ao processo de aprovação do projeto até nova apreciação.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a votação do ponto da ordem do dia relativo à desafetação de parcela de terreno do domínio público municipal para o domínio privado do Município, sita na Esplanada da antiga "Pastelaria Charlot", a fim de permitir uma análise mais aprofundada da matéria, determinando que o assunto seja reapreciado numa próxima reunião.-----

2.1.3 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA TESOURARIA

2.1.3.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 22 de abril de dois mil e vinte e seis, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 22.762.181,86 € (vinte e dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e um euros e oitenta e seis cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

**2.2.1 - MINUTA DO 1.º ADICIONAL AO CONTRATO DE EMPREITADA REFERENTE À
"CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVA USF EM TAVAREDE -
OBRA" - E.CP.84/2025 - PARA RATIFICAR**

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a minuta do 1.º adicional ao contrato de empreitada referente ao procedimento por Concurso Público n.º E.CP 84/2025 - "Conceção-Construção da Construção de Nova USF em Tavarede - Obra", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido e que constitui o anexo n.º quatro à presente ata, acompanhada de proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

Em 23 de março de 2026, o Tribunal de Contas, através do Ofício n.º 11023/2026, no âmbito do processo de fiscalização prévia especial n.º 69/2026, solicitou que fosse formalizada a redução do prazo de execução da empreitada, de forma a garantir a conformidade da execução da empreitada com o prazo do financiamento PRR, devendo ser remetida a respetiva adenda ou aditamento ao processo.-----

Atenta a urgência na tomada de decisão relativamente à celebração do 1.º aditamento ao contrato de empreitada referente à "Conceção-Construção da Construção da Nova USF em Tavarede - Obra", foi submetida à aprovação do Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz a respetiva minuta, a qual mereceu despacho favorável, datado de 6 de abril de 2026, exarado no adicional ao contrato.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a ratificação do despacho, datado de 6 de abril de 2026, que aprovou a celebração do 1.º aditamento ao contrato de empreitada da referida obra.-----

O processo foi remetido pelo Presidente à reunião da Câmara Municipal em 20 de abril de 2026, para ratificação.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues questionou qual o conteúdo do aditamento ao contrato, referindo não lhe ter sido perceptível o respetivo alcance.-----

Em resposta, a Vereadora Olga Brás esclareceu que o aditamento consubstancia um compromisso escrito por parte do empreiteiro, garantindo a conclusão da obra até 31 de agosto.-----

O Presidente acrescentou que o referido aditamento resulta do processo de apreciação pelo Tribunal de Contas.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do



disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como no n.º 1 do artigo 36.º, em articulação com o n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento por Concurso Público n.º E.CP 84/2025, relativo à empreitada de "Conceção-Construção da Construção de Nova USF em Tavarede - Obra", deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, exarado em 6 de abril de 2026, pelo qual foi aprovada a minuta do 1.º adicional ao contrato, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido e que constitui o anexo número quatro à presente ata. -

2.2.2 - LISTA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONCEDIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PARA CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação com o n.º 14708, de 14 de abril de 2026, pela qual se submete, para conhecimento dos órgãos municipais competentes, a lista dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, por deliberação tomada nas sessões ordinárias de 28 de novembro e 19 de dezembro 2025, dando-se aqui por integralmente reproduzido o teor da referida lista, que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

O Presidente da Câmara, em 17 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista dos compromissos plurianuais, assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal, por deliberação tomada nas suas sessões ordinárias de 28 de novembro e de 19 de dezembro de 2025, devendo a mesma ser submetida à Assembleia Municipal, para conhecimento, constante da informação n.º 14708, de 14 de abril de 2026, que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

2.2.3 - RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES, RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS - CONCURSO PÚBLICO, SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - PROCESSO E.CP.9/2026 - "EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DO BOM SUCESSO - OBRA - LOTE 1 / CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DO PAIÃO - OBRA -



LOTE 2" - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente proposta relativa à resposta a erros e omissões, retificação das peças do procedimento e prorrogação do prazo fixado para a entrega de propostas, no âmbito do Concurso Público, sem publicidade internacional, processo n.º E.CP.9/2026, referente à "Empreitada de Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar do Bom Sucesso - Obra - Lote 1 / Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar do Paião - Obra - Lote 2", na qual se dá nota do seguinte:-----

- A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 19 de março de 2026, autorizar a abertura do procedimento por concurso público, sem publicidade internacional, com vista à adjudicação da empreitada "Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar do Bom Sucesso - Obra - Lote 1 e para a Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar do Paião - Obra - Lote 2".-----

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos e da cláusula 8.ª do programa do procedimento, durante o prazo legal fixado para o efeito, foram apresentadas listas de erros e omissões relativas aos dois lotes.-----

- A proposta do júri do procedimento, relativa à retificação das peças do procedimento, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, bem como à prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 64.º do mesmo diploma legal, ficou vertida na ata n.º 1, a qual foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 14 de abril de 2026.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho proferido em 14 de abril de 2026, que aprovou a retificação das peças do procedimento, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, bem como a prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas por s 7 dias, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 64.º do referido diploma legal.-----

O processo foi remetido pelo Presidente da Câmara Municipal à reunião da Câmara Municipal em 20 de abril de 2026, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, exarado em 14 de abril de 2026, pelo qual foi aprovada a retificação das peças



do procedimento, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, bem como a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas por 7 dias, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 64.º do mesmo diploma legal, decisão essa vertida na ata n.º 1, no âmbito do Concurso Público n.º E.CP.9/2026, relativo à "Empreitada de Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar do Bom Sucesso - Obra - Lote 1/Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar do Paião - Obra - Lote 2".-----

2.2.4 - RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES, RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS - CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - PROCESSO E.CPI.5/2026 - "EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO / AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ - REABILITAÇÃO ZONA DE CHEIA PIEFF" - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente proposta relativa à resposta a erros e omissões, retificação das peças do procedimento e prorrogação do prazo fixado para entrega de propostas, no âmbito do Concurso Público, com publicidade internacional, Processo n.º E.CPI.5/2026, - "Empreitada de Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz - Reabilitação da Zona de Cheia (PIEFF)", na qual se dá nota do seguinte:-----

- A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 19 de fevereiro de 2026, autorizar a abertura do procedimento por concurso público, com publicidade internacional, com vista à adjudicação da "Empreitada de Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz - Reabilitação da Zona de Cheia (PIEFF)".-----

- A Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos e da cláusula 8.ª do programa do procedimento, durante o prazo legal fixado para o efeito e extemporaneamente, foram solicitados esclarecimentos necessários à boa interpretação das peças do procedimento, bem como apresentadas listas de erros e omissões.-----

- A proposta do júri do procedimento, relativa à retificação das peças do procedimento, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, bem como à prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 64.º do aludido diploma legal, ficou vertida na ata n.º 1, a qual foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 16 de abril de 2026.-----



Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho proferido em 16 de abril de 2026, que aprovou a retificação das peças do procedimento, bem como a prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas por 15 dias. O processo foi remetido pelo Presidente da Câmara Municipal à reunião da Câmara Municipal em 20 de abril de 2026, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, exarado em 16 de abril de 2026, pelo qual foi aprovada a retificação das peças do procedimento, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, bem como a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas por 15 dias, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 64.º do mesmo diploma legal, no âmbito do Concurso Público, com publicidade internacional, Processo n.º E.CPI.5/2026, relativo à "Empreitada de Requalificação/Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz - Reabilitação da Zona de Cheia (PIEFF)".-----

2.3 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3.º GRAU - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - APROVAR EM MINUTA - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Foi presente a informação n.º 15163, de 17 de abril de 2026, da Divisão de Recursos Humanos, acompanhada do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, relativo à abertura de procedimento concursal para dirigente intermédio de 3.º grau - Chefe de Serviço de Administração e Modernização Administrativa, do qual resulta, em síntese, o seguinte:-----

"Na sequência da publicação do Despacho n.º 15226-B/2025, na 2.ª série, do Diário da República n.º 245, de 22 de dezembro de 2025, com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Figueira da Foz, da 1ª alterações à referida Estrutura Orgânica, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março de 2026, Despacho n.º 3173/2026 e com respeito pelas regras consagradas, no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atualizada e artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, na sua versão atualizada, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, foi nomeado um



trabalhador deste Município, para exercer funções inerentes ao cargo de dirigente de direção intermédia de 3.º grau, em regime de substituição, a Chefe do Serviço de Administração e Modernização Administrativa (SAMA), por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 30 de março de 2026; -----
Contudo, e de acordo com o n.º 3, do artigo 27º, da Lei nº64/2011, de 22 de dezembro, a figura jurídica assinalada neste documento por substituição cessa passados 90 dias, sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular.-----

Torna-se, portanto, necessário prover o referido cargo de direção intermédia de 3º grau, para que se possa dar continuidade ao devido cumprimento do serviço público. -----

- Áreas de atuação dos cargos a prover: -----

- Nos termos do artigo 22.º (Chefe do Serviço de Administração e Modernização Administrativa), da 1ª alteração da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, publicadas pelo Despacho n.º 3173/2026, de 11 de março, no Diário da República n.º 49, 2ª série, conjugado com os princípios de atuação, no que se refere ao recrutamento e seleção de pessoal dirigente, a que se reportam os artigos 1.º a 5.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações subsequentes; -----

- Requisitos formais de provimento: Nos termos do n.º 3, do artigo 6º, da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, publicada pelo Despacho n.º 15226-B/2025, de 22 de dezembro, no Diário da República n.º 245, 2ª série, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam no mínimo três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, para o cargo de direção intermédia de 3.º grau. -----

- Descrição do cargo de Direção Intermédia de 3.º grau, para abertura de procedimento concursal, Habilitações Académicas e competências funcionais:-----

Chefe do Serviço de Administração e Modernização Administrativa (SAMA): -
Candidatos/as, preferencialmente, detentores/as de licenciaturas das áreas de Administração Pública, Ciências Sociais, Gestão e Recursos Humanos, com a competência funcional enunciada no artigo 22º, da 1ª alteração da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, publicadas pelo Despacho n.º 3173/2026, de 11 de março, no Diário da República n.º 49, 2ª série. -----



Os considerandos acima expostos assumem carácter preventivo da legalidade, dado que o Estatuto dos Dirigentes nada refere, quanto às formalidades de abertura destes procedimentos, no entanto, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais, respeitando as seguintes regras: -----

- O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal. -----

- Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

- Aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública é devida remuneração, a fixar pela câmara municipal, cujo montante não pode ser superior ao fixado nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro. -- Assim sendo, entende-se que o recrutamento e posterior provimento dos cargos, que a seguir se vão discriminar, fica condicionado à aprovação da constituição dos júris, que sob proposta da Câmara Municipal, deverá ser submetida à Assembleia Municipal, de modo que possa proceder-se à publicação dos respetivos avisos de abertura, na 2.ª série do Diário da República, em jornal de expansão nacional, na BEP - Bolsa de Emprego Público e no site da Autarquia.-----

Proposta de composição do júri do procedimento concursal para Dirigente intermédio de 3º grau:-----

- Chefe de Serviço de Administração e Modernização Administrativa (SAMA):-----
Presidente do júri: Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Diretora do Departamento de Obras, Planeamento e Gestão Urbana, do Município da Figueira da Foz;-----

1º Vogal efetivo: João Carlos de Oliveira Machado, Chefe da Divisão de Modernização, Inovação e Qualidade, do Município de Cantanhede, que substitui a Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos;-----

2ª vogal efetiva: Carla Alexandra Silva Ferreira, Chefe da Divisão de Biblioteca, Auditório e Arquivos, do Município da Figueira da Foz;-----

Vogal suplente: Ângela Catarina Gonçalves Simões, Chefe da Divisão Jurídica e Contencioso, do Município da Figueira da Foz.-----



Pelo presente despacho determino o início do procedimento concursal com vista ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direção intermédia de 3º grau, acima identificado e constante do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Figueira da Foz, o qual fica condicionado à aprovação da constituição dos júris, que sob proposta da Câmara Municipal, deverá ser submetida à Assembleia Municipal.-----

Por último declara-se que as dotações previstas no Orçamento para 2026 permitem enquadrar a despesa resultante do provimento dos respetivos lugares.”-----

O Presidente, em 20 de abril de 2026, remeteu o Processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das regras constantes do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e ainda na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de designação do júri do procedimento concursal, de acordo com o Despacho de abertura de procedimento concursal para dirigente intermédio 3.º grau, relativamente ao cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, para Chefe de Serviço de Administração e Modernização Administrativa, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.2 - PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ESCOLA SECUNDÁRIA DR. BERNARDINO MACHADO, DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FIGUEIRA MAR (AEFM), NO ÂMBITO DO CURSO PROFISSIONAL DE "TÉCNICO ANIMADOR SOCIOCULTURAL", PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO, ESTRUTURADA POR PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL - APROVAR EM MINUTA

Foi presente a minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, do Agrupamento de Escolas Figueira Mar (AEFM), tendo em vista a realização de Formação Prática em Contexto de Trabalho (FPCT) por parte dos/as formandos/as do Curso Profissional de Técnico Animador Sociocultural.-----

A proposta fundamenta-se na importância da colaboração institucional entre o Município e os estabelecimentos de ensino, no sentido de possibilitar a realização conjunta de ações de formação prática em contexto real de trabalho, potenciando o reforço e a diversificação da aquisição de competências técnicas,



relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a qualificação profissional dos/as formandos/as e para uma melhor inserção e integração no mercado de trabalho.-----

Foi ainda referido que a Formação Prática em Contexto de Trabalho não tem carácter remunerado, encontrando-se os/as formandos/as abrangidos/as pelo seguro escolar, e que a aceitação dos/as mesmos/as pelo Município depende da celebração prévia de acordo com o respetivo estabelecimento de ensino.-----

O protocolo em apreciação visa proporcionar aos/às formandos/as um investimento efetivo na sua qualificação e certificação de competências para a vida ativa, através da realização de FPCT, estruturada por um plano de trabalho individual, a desenvolver nos serviços municipais.-----

O Presidente, em 16 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, do Agrupamento de Escolas Figueira Mar (AEFM), no âmbito do Curso Profissional de Técnico Animador Sociocultural, para a realização de Formação Prática em Contexto de Trabalho, estruturada por plano de trabalho individual, documento que constitui o anexo número sete à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 2.3.3 - PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR DE LICENCIATURA A CELEBRAR COM A ESCOLA SUPERIOR DE TURISMO E TECNOLOGIA DO MAR - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, NO ÂMBITO DA LICENCIATURA EM "GESTÃO DE EVENTOS", A DECORRER NA DIVISÃO DE PROMOÇÃO TURÍSTICA, PELO PERÍODO DE 300H, COM INÍCIO A 27 DE ABRIL DE 2026 - APROVAR EM MINUTA**

Foi presente a informação 11353, de 6 de abril 2026, da Divisão de Recursos Humanos relativa à celebração de um Protocolo de Estágio Curricular de Licenciatura entre o Município da Figueira da Foz e a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar (ESTM), do Instituto Politécnico de Leiria, no âmbito da Licenciatura em Gestão de Eventos.-----

A proposta assenta na relevância da cooperação do Município com instituições de



ensino superior, enquanto entidades formadoras, com vista à aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, fundamentais para a qualificação profissional dos/as estudantes. A realização de estágios curriculares constitui, deste modo, uma experiência profissionalizante complementar à formação académica, através do contacto direto com a vida ativa, favorecendo a futura integração no mercado de trabalho.-----

Foi referido que os estágios curriculares não têm carácter remunerado e que os/as alunos/as estagiários/as se encontram abrangidos/as pelo seguro escolar, podendo o Município aceitar estagiários/as mediante a celebração prévia de protocolo com a respetiva instituição de ensino superior.-----

O protocolo proposto destina-se à realização do estágio curricular da aluna, do curso de Licenciatura em Gestão de Eventos, com a duração total de 300 horas, a decorrer na Divisão de Promoção Turística, com início em 27 de abril de 2026, sob orientação da respetiva Chefe de Divisão.-----

O Presidente, em 17 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Estágio Curricular de Licenciatura, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar - Instituto Politécnico de Leiria, para realização de estágio curricular no âmbito da Licenciatura em Gestão de Eventos, a decorrer na Divisão de Promoção Turística, pelo período de 300 horas, com início a 27 de abril de 2026, documento que constitui o anexo número oito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 3 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
- 3.1 - DIVISÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
- 3.1.1 - PROCESSO N.º 03_2026_129 - AMAR - ASSOCIAÇÃO MUNDO DOS ANIMAIS RESGATADOS - REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABRIGO PARA CÃES E GATOS - RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO PARA EFEITOS DE UTILIZAÇÃO DE SOLOS INTEGRADOS NA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL - APROVAR EM MINUTA - SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL



Foi presente a informação n.º 12816, datada de 31 de março de 2026, da Divisão de Licenciamento Urbanístico, referente ao pedido de reconhecimento de interesse público municipal apresentado pelo AMAR - Associação Mundo dos Animais Resgatados, no âmbito do projeto de reabilitação e ampliação de abrigo para cães e gatos, localizado no Castanheiro, Bom Sucesso, acompanhado de proposta, da qual se dá nota do seguinte:-----

A requerente apresenta um pedido de certidão de reconhecimento de interesse público para efeitos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual.-----

O projeto apresentado incide numa parcela com área total de 6 651,00 m², constituída por quatro prédios, que se insere, de acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, em solo rústico - espaços agrícolas de produção II, abrangida pelas seguintes servidões administrativas: Reserva Agrícola Nacional, que abrange a totalidade da área da parcela, sendo que a aprovação do projeto para o uso pretendido depende de parecer favorável da entidade que tutela a RAN, sendo para isso imprescindível o reconhecimento, pela Assembleia Municipal, do interesse público municipal, e pela zona de proteção da EN 109, que abrange parcialmente a parcela, dependendo também a aprovação do projeto de parecer favorável a emitir pela Infraestruturas de Portugal.-----

Dado que a parcela onde se pretende a regularização, requalificação e ampliação do abrigo para animais se insere em solo rústico abrangido pela Reserva Agrícola Nacional, a sua regularização e licenciamento só será viável mediante declaração emitida pela Assembleia Municipal do concelho onde se pretende realizar a ação, comprovando que o projeto é considerado de interesse público municipal, conforme disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 25.º do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional.-----

Para o efeito, a requerente apresenta a seguinte fundamentação: o projeto foi objeto de candidatura e de parecer favorável, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as estabelecidas pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, e respetiva regulamentação complementar.-----

A atividade desenvolvida pela associação assume inequívoco interesse público, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual, porquanto contribui para a gestão e mitigação do problema dos animais abandonados no concelho, complementa a capacidade de



resposta das infraestruturas municipais existentes, promove a saúde pública e a segurança da população e desenvolve ações de sensibilização e educação para o bem-estar animal.-----

A presente infraestrutura, protocolada com o Município, configura-se como um equipamento de apoio à comunidade, com impacto social positivo, contínuo e mensurável.-----

Relativamente à inexistência de alternativa viável fora de solos integrados na Reserva Agrícola Nacional, refere-se que os prédios são propriedade da representante da associação, que os disponibiliza à mesma para este equipamento, sendo que a aquisição de terreno noutro local implicaria custos adicionais in comportáveis, não permitindo a criação de instalações adequadas ao bem-estar animal. A realocação implicaria custos in comportáveis para uma entidade sem fins lucrativos, comprometendo a sua sustentabilidade, podendo ainda colocar em risco os animais atualmente acolhidos e implicar perda de operacionalidade e descontinuidade do serviço prestado à comunidade. Acresce que a localização atual se encontra já funcionalmente adaptada à atividade, permitindo uma intervenção de melhoria com menor impacto territorial.-----

A intervenção proposta será desenvolvida de forma controlada e integrada, minimizando a impermeabilização do solo e respeitando os princípios de sustentabilidade e salvaguarda dos recursos agrícolas e ambientais.-----

A manutenção da atividade no local, aliada à sua requalificação, constitui a solução mais adequada, equilibrada e sustentável, tanto do ponto de vista social como territorial.-----

O Serviço Municipal Veterinário emitiu parecer favorável.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, delibere propor à Assembleia Municipal a emissão de declaração comprovando que o projeto é considerado de interesse público municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 25.º do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional - Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual.-----

O Presidente, em 20 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues referiu que a proposta em apreciação implica a utilização de uma parcela integrada na Reserva Agrícola Nacional para efeitos de ampliação de um abrigo para cães e gatos.-----



Acrescentou que, no caso concreto, se encontra demonstrado o interesse público da intervenção, atendendo à natureza da atividade desenvolvida pela associação, motivo pelo qual manifestou o sentido de voto favorável à proposta.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de março, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de reconhecimento do interesse público municipal e submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de emissão de declaração comprovativa de que o projeto é considerado de interesse público municipal.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 4 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA**
- 4.2 - DIVISÃO DE HIGIENE URBANA E ESPAÇOS VERDES**
- 4.2.1 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DA MUNÍCIPE ANABELA MARIA ALVES MARQUES, PROPRIETÁRIA DE UM EDIFÍCIO LOCALIZADO NA RUA DA FONTINHA, BIZORREIRO DE LAVOS (SALGADO VALE DA VINHA) - APROVAR EM MINUTA**

Foi presente a proposta da Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, relativa ao pedido apresentado pela munícipe Anabela Maria Alves Marques, proprietária de um edifício localizado na Rua da Fontinha, s/n, Bizorreiro de Lavos, freguesia de Lavos (Salgado Vale da Vinha), para isenção do pagamento da tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), cobrada através das faturas emitidas pela Águas da Figueira.-----

A requerente fundamenta o pedido no facto de não existir serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos naquela zona, encontrando-se os contentores de RSU mais próximos a uma distância superior a 2 km do edifício em causa.-----

No enquadramento do Regulamento de Salubridade, Higiene, Limpeza e Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos na Área do Município, publicado no Diário da República em 14 de junho de 2002, foi referido que:-----

Nos termos do artigo 62.º, são aplicadas tarifas destinadas a fazer face aos encargos com a gestão dos sistemas de higiene e salubridade;-----

De acordo com o n.º 1 do artigo 64.º, são utentes do serviço público todas as pessoas singulares ou coletivas titulares de contrato de fornecimento de água com a entidade responsável pelo sistema, condição que se verifica no caso da requerente;-----



Nos termos do n.º 1 do artigo 66.º, a requerente não se enquadra nas situações de isenção automática aí previstas;-----

Contudo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 66.º, pode a Câmara Municipal deliberar a redução ou isenção de tarifas, desde que a situação o justifique.-----

Foi ainda considerado que, pese embora exista formalmente o serviço público de higiene e salubridade, a inexistência de contentores de RSU na proximidade do edifício, implica que a requerente não beneficie, na prática, do referido serviço, encontrando-se os equipamentos de recolha a uma distância considerável. O Presidente da Câmara, em 13 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) relativamente ao edifício identificado, por não existir serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos naquela zona, encontrando-se os contentores de RSU mais próximos a uma distância superior a 2 km.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.4 - DIVISÃO DE APOIO ÀS FREGUESIAS, LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA

4.4.1 - PEDIDOS DE APOIOS LOGÍSTICOS QUE JÁ FORAM EXECUTADOS PELA DIVISÃO DE APOIO ÀS FREGUESIAS, LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NO VALOR TOTAL DE 2.542,35 € - PARA RATIFICAR

Foi presente a proposta registada sob o n.º 13865, de 7 de abril de 2026, relativa aos diversos pedidos de apoio logístico já executados pela Divisão de Apoio às Freguesias, Logística e Administração Direta, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido e que constitui o anexo número nove à presente ata.-----

O Presidente, em 9 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar os diversos apoios logísticos já executados pela Divisão de Apoio às Freguesias, Logística e Administração Direta, no valor total de 2.542,35 € (dois mil quinhentos e quarenta e dois euros e trinta e cinco



cêntimos), nos termos da proposta, documento que constitui o anexo número nove à presente ata.-----

4.4.2 - PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIAS E OUTRAS COLETIVIDADES, JÁ EXECUTADOS PELAS MESMAS, NO VALOR TOTAL DE 14.236,18 € - PARA RATIFICAR

Foi presente a proposta registada sob o n.º 14186, de 9 de abril de 2026, relativa aos pedidos de cedência de materiais e ou equipamentos às Juntas de Freguesias e outras coletividades, já executados pela Divisão de Apoio às Freguesias, Logística e Administração Direta, conforme lista anexa, documento que constitui o anexo número dez à presente ata.-----

O Presidente, em 20 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificar.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar os atos praticados, relativos à cedência de materiais e/ou equipamentos às Juntas de Freguesias e outras coletividades, já executados pela Divisão de Apoio às Freguesias, Logística e Administração Direta, no valor total de 14.236,18 € (catorze mil duzentos e trinta e seis euros e dezoito cêntimos), nos termos da lista, documento que constitui o anexo número dez à presente ata.-----

4.5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO TERRITORIAL

4.5.1 - PROCESSO N.º 2024_150.10.400/5 - APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DA VERSÃO FINAL DA PROPOSTA DA 10.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ - APROVAR EM MINUTA - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Foi presente informação n.º 14330, de 10 de abril de 2026, da Divisão de Planeamento Territorial, relativa ao Processo n.º 2024_150.10.400/5, referente à aprovação e divulgação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública e à aprovação da versão final da proposta da 10.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) da Figueira da Foz, acompanhada de proposta, dando nota do seguinte:-----

A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 19 de abril de 2024, deliberou aprovar a abertura do procedimento da 10.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) da Figueira da Foz, com o prazo previsto de elaboração



de 12 meses, bem como os respetivos Termos de Referência para a elaboração da alteração do Plano. Esta 10.ª alteração é suscitada pela necessidade de se alterar a qualificação do solo rústico para categoria destinada a equipamentos de utilização coletiva e outras infraestruturas, bem como o limite da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 4, com vista à instalação do aeródromo municipal da Figueira da Foz, no lugar designado por Pinhal da Gandra, pertencente às freguesias de Moinhos da Gândara e de Alhadas, próximo da Autoestrada 17.-----

O Aviso n.º 10778/2024/2, de 20 de maio, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 97, veio desencadear o procedimento de alteração ao PDM, assim como dar início ao período de prévia participação pública, o qual decorreu entre 21 de maio e 12 de junho de 2024.-----

A Câmara Municipal da Figueira da Foz, em reunião ordinária de 23 de maio de 2025, deliberou aprovar a prorrogação do prazo de elaboração da 10.ª alteração à 1.ª revisão do PDM por mais 12 meses, com efeitos a partir do dia 20 de maio de 2025, conforme publicado no Diário da República através do Aviso n.º 14695/2025/2, de 11 de junho de 2025.-----

Concluída a elaboração da proposta da 10.ª alteração ao PDM, o Município submeteu a proposta à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), no dia 30 de outubro de 2025, nos termos do previsto no artigo 86.º do RJIGT, tendo a CCDRC convocado as entidades representativas dos interesses a ponderar para uma conferência procedimental, que teve lugar no dia 26 de novembro de 2025. A fase de acompanhamento ficou concluída com a emissão do parecer final da conferência procedimental, favorável condicionado, sendo que a versão final da proposta já incorpora as alterações resultantes das posições das entidades convocadas, conforme exposto no Relatório síntese da análise da ata da conferência procedimental que acompanha o Relatório de Fundamentação.-----

A abertura do período de discussão pública da proposta da 10.ª alteração ao PDM foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal na reunião de 8 de janeiro de 2026, nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT, com a duração de 30 dias consecutivos, tendo o período decorrido entre os dias 2 de fevereiro e 3 de março de 2026, conforme publicado através do Aviso n.º 1508/2026/2, de 26 de janeiro, no Diário da República, 2.ª série, e divulgado nos demais meios legalmente previstos.-----



O período de discussão pública decorreu entre os dias 2 de fevereiro e 3 de março de 2026, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT e conforme foi publicado através do Aviso n.º 1508/2026/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, de 26 de janeiro, e divulgado na página da internet do município, na comunicação social e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT).-----

Durante o período de discussão pública e conforme exposto no "Relatório de ponderação da discussão pública" que acompanha a versão final da 10.ª alteração ao PDM, foram recebidas 4 participações, das quais 1 foi acolhida, 1 foi parcialmente acolhida e 2 não foram acolhidas (por não apresentarem enquadramento no âmbito da presente proposta de alteração e por não terem fundamento técnico e/ou legal).-----

As propostas de alteração ao PDM, decorrentes da discussão pública, revestem-se de natureza pontual e carácter restrito, não alterando os fundamentos e os objetivos que determinaram a elaboração da presente proposta de alteração ao Plano.-----

O "Relatório de ponderação da discussão pública" reúne as condições para ser submetido à aprovação da Câmara Municipal e, consequentemente, à respetiva divulgação na comunicação social, na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e no sítio da internet do Município, conforme disposto no n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT.-----

Não tendo sido introduzidas alterações aos fundamentos e aos objetivos que determinaram a elaboração da 10.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz, entende-se que a versão final da proposta de alteração ao PDM se encontra em condições de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.-----

O Presidente da Câmara, em 20 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues usou da palavra para manifestar concordância com várias das questões colocadas no âmbito da discussão pública, referindo, contudo, que algumas das respostas apresentadas não se encontram, no seu entendimento, devidamente fundamentadas.-----

Destacou, em particular, a resposta relativa à questão do ruído, a qual afirmou causar-lhe perplexidade, por indicar não existir preocupação significativa nesse



domínio com base na previsão de apenas dois movimentos aéreos diários. Considerou que tal fundamentação não é coerente com o enquadramento global do projeto, uma vez que, por um lado, se prevê a criação de uma infraestrutura com pista de cerca de 1.200 metros, com possibilidade de expansão futura para 1.800 metros e aumento do tráfego aéreo, e, por outro, se desvaloriza o impacto do ruído com base numa estimativa reduzida de utilização.-----

Acrescentou ainda que não resulta claro das respostas apresentadas que, em fases posteriores de desenvolvimento do aeródromo, venha a ser assegurada uma adequada avaliação do impacto do ruído, designadamente através da elaboração dos respetivos mapas, considerando, por isso, existir incoerência na argumentação.--

Em resposta, o Vereador João Martins esclareceu que a referência aos dois movimentos diários corresponde a uma estimativa para a fase inicial do projeto, concretamente a dois voos por dia ao longo do ano, encontrando-se tal pressuposto devidamente identificado nos documentos do processo.-----

Esclareceu ainda que, nesta fase inicial, a operação do aeródromo se encontra limitada ao período diurno, não estando prevista aviação noturna, conforme validação da Autoridade Nacional da Aviação Civil, razão pela qual não foi considerada necessária, neste momento, a elaboração de mapa de ruído.-----

Acrescentou que o desenvolvimento futuro da infraestrutura, incluindo a ampliação da pista, o aumento do tráfego e a eventual instalação de outras atividades ligadas à aviação, se encontra previsto, sendo expectável que os respetivos estudos e avaliações de impacte acompanhem essas fases de evolução do projeto.-----

Referiu ainda que, desde o início, foram adotadas medidas de mitigação do ruído, designadamente a alteração da orientação da pista, passando esta a desenvolver-se perpendicularmente à autoestrada, de forma a reduzir o sobrevoo direto das zonas habitacionais.-----

O Presidente interveio, manifestando reservas quanto à forma como a resposta relativa ao ruído se encontra formulada, considerando que a mesma pode não refletir adequadamente o enquadramento global e a evolução expectável do projeto.-----

Acrescentou que, embora compreenda a distinção entre a fase inicial e as fases futuras de desenvolvimento, entende que a argumentação apresentada poderá gerar interpretações contraditórias.-----

Na sequência da discussão, admitiu a possibilidade de reformulação da resposta



constante do relatório, de modo a assegurar maior clareza e coerência na fundamentação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente, dos Vereadores da Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva e João Paulo Martins e do Vereador do Chega, Hugo Fresta e com duas abstenções, dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro:-----

1 - Aprovar e divulgar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da proposta da 10.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz;-----

2 - Aprovar a versão final da proposta da 10.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz e submeter à aprovação da Assembleia Municipal;-----

3 - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 10.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.5.2 - PROCESSO N.º 2026_150.10.400/3 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DO CABEDELLO - APROVAR EM MINUTA - SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Foi presente a informação n.º 15285, de 17 de abril de 2026, da Divisão de Planeamento Territorial, referente à alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Cabedelo, acompanhada de proposta, dando nota de seguinte:-----

Foi dado conhecimento de que o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, estabelece que a reabilitação urbana é promovida pelos municípios mediante a delimitação de áreas de reabilitação urbana e a aprovação das respetivas operações de reabilitação urbana, competindo à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação da alteração da delimitação de ARU, nos termos do n.º 6 do artigo 13.º do referido diploma.-----

Foi ainda referido que, em fevereiro de 2025, a Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, E.P.E., que integrou o Hospital Distrital da Figueira da Foz, solicitou



ao Município a alteração/ampliação do limite da ARU do Cabedelo, com vista à integração da área afeta ao Hospital Distrital da Figueira da Foz, com cerca de 8,6 hectares, atendendo à sua proximidade à ARU existente, à sua relevância à escala do aglomerado urbano e à existência de edificações com necessidade de reabilitação.-----

Foi esclarecido que, embora a área afeta ao Hospital não se localize imediatamente adjacente à ARU do Cabedelo, o espaço intermédio corresponde às instalações do Centro Social da Cova Gala, enquanto equipamento social, bem como a uma pequena área do domínio público, permitindo a continuidade funcional e territorial da proposta.-----

Neste contexto, foi considerado que as áreas afetadas ao Hospital Distrital da Figueira da Foz, enquanto equipamento de saúde, e ao Centro Social da Cova Gala, enquanto equipamento social, se enquadram nos objetivos da ARU e da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) do Cabedelo, designadamente na Unidade de Intervenção 2(UI2), configurando uma oportunidade de qualificação de equipamentos de utilização coletiva e de reforço da estratégia de reabilitação e revitalização do tecido urbano. No caso do Hospital Distrital, foi ainda referido que, a seu tempo, poderá ser associado o respetivo programa de investimento público, caso se venha a revelar aplicável.-----

A proposta apresentada encontra-se em consonância com os objetivos estratégicos definidos no Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) do Cabedelo, tendo como finalidade principal a reabilitação de edificações existentes e a valorização funcional e urbana da área abrangida.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Cabedelo e submeta à aprovação da Assembleia Municipal a alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Cabedelo.-----

Nestes termos, para os efeitos previstos nos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Cabedelo e a submeta à aprovação da Assembleia Municipal.-----

O Presidente, em 20 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelos n.ºs 1, 2 e



6 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Cabedelo e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

5 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

5.2 - DIVISÃO DA BIBLIOTECA, AUDITÓRIO E ARQUIVOS

5.2.1 - ELIMINAÇÃO E ABATE DE PUBLICAÇÕES DO FUNDO DOCUMENTAL DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - APROVAR EM MINUTA

Pela Divisão da Biblioteca, Auditório e Arquivos foi presente a informação n.º 9929, de 12 de março de 2026, acompanhada de proposta relativa à eliminação e abate de publicações oficiais do fundo documental da Biblioteca Municipal da Figueira da Foz, na qual se dá nota do seguinte:-----

A coleção de uma Biblioteca Pública deve constituir um recurso dinâmico sujeito a procedimentos de avaliação que integrem não apenas a incorporação de novos materiais, mas também o descarte de documentos em mau estado de conservação, desatualizados ou sem procura, garantindo a manutenção de um acervo atualizado e adequado às necessidades da comunidade local.-----

Neste contexto, a eliminação ou abate assume-se, à semelhança da aquisição, como uma parte fundamental da gestão das coleções, permitindo libertar espaço físico para novos materiais.-----

Na sequência da avaliação efetuada ao acervo da Biblioteca Municipal da Figueira da Foz, verificou-se a existência de exemplares das publicações "Diário do Governo" e "Diário da República", cujos conteúdos se encontram integralmente disponíveis em formato digital, através de plataformas governamentais de acesso livre e permanente, garantindo assim a consulta pública da informação.-----

Importa igualmente referir que a Biblioteca não integra a rede de bibliotecas de depósito legal, não recaindo sobre esta a responsabilidade de conservação permanente de publicações oficiais.-----

Nestes termos, propôs-se que a Câmara Municipal autorizasse a eliminação (abate) de parte das publicações oficiais identificadas, mediante reciclagem, bem como a doação dos restantes exemplares à Biblioteca Municipal de Coimbra, enquanto entidade com responsabilidade de conservação permanente.-----

O Presidente, em 9 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para apreciação e deliberação.-----



O Vereador João Paulo Rodrigues questionou o Presidente quanto à constituição da comissão aprovada no início do mandato, destinada à elaboração de regulamento e definição de critérios relativos a isenções.-----

Em resposta, o Presidente referiu que, após a aprovação das contas pela Assembleia Municipal, o Município entrará numa fase de preparação do plano e orçamento para o próximo ano, sendo nesse contexto retomado o processo de constituição da referida comissão.-----

Acrecentou que existem ainda algumas reservas quanto ao seu funcionamento, manifestadas pela Vereadora Cláudia Rocha, mas reiterou que o compromisso assumido se mantém, reconhecendo a pertinência da questão colocada.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, autorizar a eliminação (abate) e a doação das publicações oficiais do fundo documental da Biblioteca Municipal da Figueira da Foz, nos termos propostos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.2.2 - AUDITÓRIO MADALENA BISCAIA PERDIGÃO - OCUPAÇÃO E PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA PARA O PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2026 - PARA RATIFICAR

Pelo Departamento de Cultura - Divisão de Biblioteca, Auditório e Arquivos foi presente a informação n.º 9479, de 9 de março de 2026, acompanhada de proposta relativa à ocupação do Auditório Madalena Biscaia Perdigão e aos respetivos pedidos de isenção de taxas, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de março de 2026, na qual se dá nota do seguinte:-----

a) O Auditório Madalena Biscaia Perdigão é cedido por diversas vezes a entidades sem fins lucrativos do concelho da Figueira da Foz, com a finalidade de aí realizarem iniciativas culturais, lúdico-pedagógicas, científicas e outras de interesse público, social e de desenvolvimento, com o apoio do Município;-----

b) O artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas prevê as situações em que o Município pode aplicar isenções e reduções subjetivas das taxas;-----

c) O n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas prevê a possibilidade de isenção do pagamento de taxa de utilização do Auditório Madalena Biscaia Perdigão a entidades apoiadas pelo Município, bem como às dos estabelecimentos de ensino público do concelho.-----



Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique a cedência graciosa do Auditório Madalena Biscaia Perdigão, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de março de 2026.-----

O Presidente, em 9 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, tendo presente o disposto no Edital n.º 285/2025, de 7 de novembro, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugadas com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente, dos Vereadores da FAP – Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues, Ricardo Silva e João Martins, e do Vereador do Chega, Hugo Fresta, e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, João Paulo Rodrigues e Rui Carvalheiro, ratificar a cedência graciosa do Auditório Madalena Biscaia Perdigão, para o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de março de 2026, nos termos propostos na informação n.º 9479, de 9 de março de 2026, para os fins mencionados, isentando os requerentes do pagamento das taxas de utilização/ocupação, no valor de 1.462,81 € (mil quatrocentos e sessenta e dois euros e oitenta e um cêntimos), com IVA incluído à taxa normal em vigor.-----

5.4 – SUBUNIDADE ORGÂNICA COLETIVIDADES

5.4.1 – FOLK NA FOZ, ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS GRUPOS PARTICIPANTES NA ATIVIDADE, NO VALOR TOTAL DE 5.600,00 € - APROVAR EM MINUTA

Pela Subunidade Orgânica de Coletividades foi presente a informação n.º 11739, de 24 de março de 2026, acompanhada de proposta de atribuição de apoio financeiro aos grupos participantes na atividade “Folk na Foz”, no valor total de 5.600,00 €, na qual se dá nota do seguinte:-----

Para promover a etnografia do concelho, a Autarquia irá realizar a atividade Folk na Foz durante os domingos de maio, com Grupos Folclóricos e Etnográficos do concelho. As atuações decorrerão nos dias 3, 10, 17 e 24 de maio, na Esplanada Silva Guimarães e no Coreto do Jardim Municipal, com uma arruada entre ambos os locais.-----

Foram convidados a participar na atividade os seguintes grupos: Grupo Mulheres de Tavarede da Associação Mulheres de Tavarede; Rancho Folclórico de Alhadas do Ateneu Alhadense; Rancho Etnográfico Os Cavadores do Saltadouro do Clube



Desportivo e Amizade do Saltadouro; Rancho As Camélias de S. João do Vale da Associação Cultural e Recreativa Tradições Populares do S. João do Vale; Rancho Folclórico de Maiorca da Associação Musical União Filarmónica Maiorquense; Rancho Folclórico Rosas de Maio da Associação Rosas de Maio; Rancho Folclórico As Salineiras de Lavos da Casa do Povo de Lavos e Rancho Folclórico da Casa do Povo de Maiorca.-----

Pretende-se atribuir um apoio financeiro no valor unitário de 700,00 € a cada um dos oito grupos participantes na atividade Folk na Foz, totalizando a verba de 5.600,00 €.-----

Face ao exposto, solicita-se que a Câmara Municipal aprove o referido apoio.----
O Presidente da Câmara, em 17 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro, no valor de 5.600,00 € (cinco mil e seiscentos euros), a atribuir aos grupos participantes na atividade Folk na Foz, a decorrer nos dias 3, 10, 17 e 24 de maio, na Esplanada Silva Guimarães e no Coreto do Jardim Municipal da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E DESPORTO

6.1 - DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS E SAÚDE

6.1.1 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TELEASSISTÊNCIA - ISENÇÕES CONCEDIDAS NO 1.º TRIMESTRE DE 2026, NO VALOR DE 605,80 € - PARA RATIFICAR

Foi presente a informação n.º 11301 de 6 de abril de 2026, da Divisão de Assuntos Sociais e Saúde, documento que constitui o anexo número onze à presente ata, acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

O Serviço Municipal de Teleassistência é um serviço permanente e humanizado, baseado numa central de atendimento telefónico, vocacionado para a resposta a emergências, designadamente de saúde, segurança ou solidão, permitindo ao utente, através de um sistema de comunicação rápido e seguro, acionar de imediato os mecanismos necessários à resolução da situação apresentada.-----

Nos termos do Regulamento do Serviço Municipal de Teleassistência, encontra-se previsto, no n.º 1 do artigo 6.º, o regime de isenção total ou parcial do pagamento das taxas inerentes à prestação do serviço, para pessoas singulares em



situação de manifesta insuficiência económica, devidamente confirmada pelos Serviços Municipais, nos seguintes termos:-----

Isenção total, para pessoas singulares cujo rendimento ilíquido per capita seja igual ou inferior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS);-----

Isenção parcial (50%), para pessoas singulares com rendimento ilíquido per capita superior ao IAS e igual ou inferior a duas vezes aquele valor.-----

Mais foi referido que pessoas com rendimento per capita superior a duas vezes o IAS podem beneficiar do Serviço Municipal de Teleassistência, ficando, contudo, a seu cargo as despesas inerentes ao serviço.-----

Conforme quadro anexo ao processo, encontram-se devidamente identificadas as isenções e reduções concedidas no âmbito do Serviço Municipal de Teleassistência da Figueira da Foz durante o 1.º trimestre de 2026, perfazendo o valor total de 605,80 €.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, ratifique as isenções e reduções concedidas no âmbito do Serviço Municipal de Teleassistência da Figueira da Foz durante o 1.º Trimestre de 2026, perfazendo o valor de 605,80€.-

O Presidente da Câmara, em 17 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar os apoios concedidos no 1.º trimestre de 2026, no âmbito do Serviço Municipal de Teleassistência da Figueira da Foz, no montante global de 605,80 € (seiscentos e cinco euros e oitenta cêntimos) de acordo com a lista constante na informação n.º 11301, de 6 de abril de 2026, documento que constitui o anexo número onze à presente ata..-----

6.1.2 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE CARÁTER EVENTUAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA SOCIAL - 1.º TRIMESTRE DE 2026 - PARA RATIFICAR E, NO ÂMBITO DO FUNDO DE MANEIO - PARA CONHECIMENTO

Foi presente a informação n.º 13071 de 1 de abril de 2026, da Divisão de Assuntos Sociais e Saúde relativa à atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual, no âmbito da transferência de competências no domínio da ação social, referentes ao 1.º trimestre de 2026, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata, da qual se destaca o seguinte:-----



Foi referido que, nos termos da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula a operacionalização da transferência de competências para os municípios em matéria de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º, a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual, em emergências social, mediante comprovada carência económica e risco social.-----

Foi ainda recordado que, atendendo ao caráter urgente da generalidade dos pedidos de apoio apresentados no âmbito do referido serviço, a Câmara Municipal, em reunião realizada em 6 de novembro de 2025, deliberou que, em situações urgentes, as prestações pecuniárias pudessem ser autorizadas pelo Senhor Presidente da Câmara, sendo posteriormente remetidas à Câmara Municipal, por listagem trimestral, para efeitos de ratificação, deliberação essa tornada pública através do Edital n.º 285/2025.-----

Neste enquadramento, durante o 1.º trimestre de 2026, foram autorizadas prestações pecuniárias a munícipes beneficiários de Rendimento Social de Inserção e/ou utentes do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, conforme discriminado no Quadro 1, que se encontra anexo ao processo, destinadas a fazer face a situações de emergência social relacionadas, designadamente, com despesas de renda, alojamento, alimentação, medicação, apoio domiciliário, institucionalização, transporte, aquisição de óculos e outras despesas mensais indispensáveis.-----

O montante global das prestações pecuniárias atribuídas, constantes do referido Quadro 1, ascende a 10.212,76 € (dez mil duzentos e doze euros e setenta e seis cêntimos).-----

Foi ainda referido que, nos casos de despesa urgente e inadiável, a atribuição de prestações pecuniárias foi efetuada através do Fundo de Maneio atribuído à Coordenadora do Núcleo Local de Inserção e do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, encontrando-se essas situações elencadas no Quadro 2, igualmente anexo ao processo, para efeitos de conhecimento. O montante global despendido em Fundo de Maneio no 1.º trimestre de 2026 foi de 750,89 € (setecentos e cinquenta euros e oitenta e nove cêntimos).-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique a atribuição das prestações pecuniárias de caráter eventual em emergência social, referentes ao 1.º trimestre de 2026, e tome conhecimento das prestações atribuídas ao abrigo do Fundo de Maneio à Coordenadora do Núcleo Local de Inserção e do Serviço de



Atendimento e Acompanhamento Social no montante de 750,89 €, por se tratar de despesas urgentes e inadiáveis.-----

O Presidente da Câmara, em 9 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificar e conhecimento.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e conforme deliberação de 6 de novembro de 2025, deliberou, por unanimidade:-----

- Ratificar a atribuição das prestações pecuniárias de caráter eventual em emergência social, referentes ao 1.º trimestre de 2026, constantes do Quadro 1, no montante total de 10.212,76 € (dez mil duzentos e doze euros e setenta e seis centimos), conforme informação n.º 13071, de 1 de abril de 2026, documento que constitui o anexo número doze à presente ata;-----

- Tomar conhecimento da listagem respeitante às prestações pecuniárias atribuídas através do Fundo de Maneio, concedido à Coordenadora do Núcleo Local de Inserção e do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, constantes do Quadro 2, no valor total de 750,89 € (setecentos e cinquenta euros e oitenta e nove centimos), por se tratar de despesas urgentes e inadiáveis.-----

6.2 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

6.2.1 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS, NO ÂMBITO DA GESTÃO DE REFEITÓRIO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES A CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E A ALUNOS DO 1.º CEB, E REVOGAÇÃO DOS ANTERIORES - APROVAR EM MINUTA - SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Foi presente a informação n.º 15232, de 17 de abril de 2026, da Divisão de Educação e Juventude, relativa à celebração de novos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, no âmbito da gestão de refeitórios e fornecimento de refeições escolares a crianças da Educação Pré-Escolar e a alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, bem como à revogação dos contratos anteriormente celebrados, acompanhada de proposta, da qual se destaca o seguinte:-----

No quadro das atribuições e competências do Município em matéria de educação e ação social escolar, compete à Câmara Municipal assegurar a organização e gestão



de refeitórios e o fornecimento de refeições escolares, nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.-----

O Município da Figueira da Foz tem prosseguido estas atribuições mediante delegação de competências nas Freguesias, através da celebração de contratos interadministrativos, ao abrigo do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mantendo-se inalterado o objeto desses contratos, o qual abrange a gestão de refeitórios, a confeção e/ou o fornecimento de refeições escolares e o acompanhamento das crianças e alunos durante o período das refeições.-----

Verificou-se, contudo, a necessidade de proceder a uma reformulação do modelo de financiamento, passando o mesmo a contemplar:-----

- a) A definição de um preço unitário por refeição, com redução face ao modelo anterior, por deixar de incluir encargos com recursos humanos;-----
- b) O financiamento autónomo dos recursos humanos afetos ao acompanhamento das crianças e alunos durante o período das refeições, pago à hora;-----
- c) A possibilidade de afetação de recursos humanos adicionais em situações de crianças e alunos com Necessidades Educativas Específicas (NEE).-----

Esta reformulação não acarreta qualquer aumento da despesa global do Município, traduzindo-se apenas numa reorganização da estrutura de custos.-----

No início do ano letivo de 2025/2026, as Freguesias de Santana e Ferreira-a-Nova encontravam-se ainda agregadas, tendo a respetiva desagregação ocorrido apenas em 12 de outubro de 2025, após as eleições autárquicas, circunstância que determinou a necessidade de celebrar novos contratos interadministrativos, garantindo a correta identificação dos sujeitos contratuais e a necessária segurança jurídica.-----

Atentas as alterações verificadas no enquadramento institucional e financeiro, considerou-se justificada, por razões de clareza, legalidade e boa administração, a revogação dos contratos interadministrativos anteriormente celebrados, bem como das respetivas alterações, e a celebração de novos contratos, com minuta atualizada.-----

Foi ainda referido que os encargos decorrentes da execução dos contratos assumem natureza plurianual, encontrando-se sujeitos ao regime da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), e à autorização dos órgãos competentes.-----



Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revogação dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências anteriormente celebrados com as freguesias identificadas, bem como a celebração de novos contratos interadministrativos com as mesmas freguesias, acrescendo a inclusão da Freguesia de Santana, de acordo com a redação constante das respetivas minutas, documento que constitui o anexo número treze à presente ata, e que submeta o processo à Assembleia Municipal para autorização da celebração dos referidos contratos e revogação dos anteriores.-----

O Presidente, em 20 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das alíneas l), m) e n) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1) Aprovar a revogação dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências anteriormente celebrados com as Freguesias de Bom Sucesso, Ferreira-a-Nova, Maiorca, Moinhos da Gândara, Paião, São Pedro, no âmbito da gestão de refeitórios e fornecimento de refeições escolares, bem como das respetivas alterações;-----

2) Aprovar a celebração de novos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias de Bom Sucesso, Ferreira-a-Nova, Maiorca, Moinhos da Gândara, Paião, Santana e São Pedro, com a redação constante das respetivas minutas;-----

3) Aprovar a fixação dos preços unitários aplicáveis às refeições escolares e aos recursos humanos, nos termos previstos no Anexo B da minuta do Contrato Interadministrativo, documento que constitui o anexo número treze à presente ata;-----

4) Aprovar a data de entrada em vigor dos novos Contratos Interadministrativos, nos seguintes termos:-----

- Freguesia de Ferreira-a-Nova, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2025;--
- Freguesia de Santana, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2025;-----
- Freguesias de Bom Sucesso, Maiorca, Moinhos da Gândara, Paião e São Pedro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026.-----

5) Aprovar o regime transitório de execução financeira aplicável às Freguesias de Santana e Ferreira-a-Nova, conforme previsto no Anexo A da minuta do Contrato de Delegação de Competências;-----



6) Submeter o processo à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da celebração dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências e revogação dos contratos anteriores, nos termos das alíneas m) e n) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com as alíneas k) e m) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.2 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS, NO ÂMBITO DA ESCOLA A TEMPO INTEIRO, PARA IMPLEMENTAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, E REVOGAÇÃO DOS CONTRATOS ANTERIORES - APROVAR EM MINUTA - SUBMETTER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Foi presente a informação 15270, de 17 de abril de 2026, da Divisão de Educação e Juventude, relativa à celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias, no âmbito da Escola a Tempo Inteiro, visando a implementação e dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-Escolar, bem como à revogação dos contratos anteriormente celebrados, da qual se destaca o seguinte:-----

No quadro das atribuições e competências, na área da educação, compete ao Município promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente Atividades de Animação e Apoio à Família, destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas. (cfr. alínea a) do n.º 1 do art.º 39.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual).-----

O Município da Figueira da Foz tem vindo a prosseguir estas atribuições através da delegação de competências nas Freguesias, formalizada por meio de Contratos Interadministrativos, nos termos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

A partir de 1 de janeiro de 2026, ocorreu uma alteração no sistema de pagamento da comparticipação familiar associada aos serviços enquadrados nas AAAF, passando o respetivo pagamento a ser efetuado diretamente ao Município, através do Cartão Wallet, deixando as Freguesias de receber essa componente financeira;- Os valores unitários do financiamento das AAAF mantêm-se inalterados, tendo sido ajustada apenas a forma de transferência das verbas, passando o Município a



transferir a totalidade do valor unitário previsto contratualmente, em substituição do anterior modelo de transferência do diferencial;-----

No início do ano letivo de 2025/2026, as Freguesias de Ferreira-a-Nova e Santana encontravam-se ainda agregadas, sob a designação de Freguesia de Ferreira-a-Nova, entidade que dispunha de personalidade jurídica e fiscal válida;-----

A desagregação das referidas Freguesias, ocorrida a 12 de outubro de 2025, após a realização das eleições autárquicas, deu origem a novas entidades administrativas dotadas de personalidade jurídica própria, impondo, por razões de legalidade e segurança jurídica, a celebração de novos contratos interadministrativos que identifiquem corretamente os respetivos sujeitos contratuais;-----

A alteração do modelo de financiamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), consubstancia uma modificação relevante das condições financeiras de execução contratual, tornando juridicamente necessária, para todas as freguesias abrangidas, a adaptação do clausulado dos contratos interadministrativos, por forma a refletir a nova forma de financiamento e assegurar a correta execução contratual;-----

As alterações verificadas no enquadramento institucional e financeiro justificam, por razões de clareza, segurança jurídica e boa administração, a revogação dos contratos anteriormente celebrados e respetivas alterações, bem como a celebração de novos contratos interadministrativos com minuta atualizada;

Os encargos decorrentes da execução das AAAF assumem natureza plurianual, encontrando-se sujeitos ao regime da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) e à autorização dos órgãos competentes;

Foi ainda referido que os encargos decorrentes da execução das AAAF assumem natureza plurianual, encontrando-se sujeitos ao regime previsto da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), e à autorização dos órgãos competentes.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revogação dos contratos interadministrativos anteriormente celebrados com as freguesias abrangidas, bem como a celebração de novos contratos interadministrativos com as mesmas freguesias, acrescendo a inclusão da Freguesia de Santana, de acordo com a redação constante das respetivas minutas, documento que constitui o anexo número catorze à presente ata, e que submeta o processo à Assembleia Municipal para autorização da celebração dos referidos contratos e revogação dos anteriores.---



O Presidente, em 20 de abril de 2024, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das alíneas l), m) e n) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1) Aprovar a revogação dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências anteriormente celebrados com as Freguesias de Bom Sucesso, Ferreira-a-Nova, Maiorca e São Pedro, no âmbito das AAAF da Educação Pré-Escolar, bem como das respetivas alterações;-----

2) Aprovar a celebração de novos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias de Bom Sucesso, Ferreira-a-Nova, Maiorca, Santana e S. Pedro, com a redação constante das respetivas minutas, documento que constitui o anexo número catorze à presente ata;-----

3) Aprovar a produção de efeitos, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo, nos seguintes moldes:-

- Freguesia Ferreira-a-Nova, a partir de 1 de setembro de 2025;-----
- Freguesia de Santana, a partir de 1 de novembro de 2025;-----
- Freguesias Bom Sucesso, Maiorca, Moinhos da Gândara e S. Pedro, a partir de 1 de janeiro de 2026;-----

4) Aprovar o regime transitório de execução financeira aplicável às Freguesias de Santana e Ferreira-a-Nova, conforme previsto no Anexo A da minuta do Contrato de Delegação de Competências;-----

5) Submeter o processo à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da celebração dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências e revogação dos contratos anteriores, nos termos das alíneas m) e n) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com as alíneas k) e m) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.3 - SERVIÇO DE DESPORTO

- 6.3.1 - WRC VODAFONE RALLY DE PORTUGAL 2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, SOB A FORMA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, NO VALOR DE 300.000,00 €, AO "AUTOMÓVEL CLUBE PORTUGAL" E FIXAÇÃO DO PREÇO DOS BILHETES - APROVAR EM MINUTA

Foi presente no âmbito da realização do evento "WRC Vodafone Rally de Portugal



2026", o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quinze à presente ata, acompanhado de proposta do Serviço de Desporto, da qual se destaca o seguinte.-----

Nos termos do previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal da Figueira da Foz apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa ou outra de interesse para o Município, bem como promover e apoiar o desenvolvimento de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, nos termos da alínea ff) do mesmo número;-----

- O Município da Figueira da Foz irá acolher uma prova de Rally de Portugal, concretizando uma antiga aspiração dos figueirenses;-----

- A Super Especial Stage da Figueira da Foz decorrerá a 7 de maio de 2026;-----

O Município pretende continuar a afirmar o seu território e a marca Figueira da Foz;-----

- A realização deste evento terá um enorme impacto para a economia local fora da época balnear;-----

- À semelhança dos anos de 2023, 2024 e 2025, deverá ser fixado o preço dos bilhetes do evento para as bancadas.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, ratifique o despacho exarado pelo Presidente, relativo à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo que prevê a realização do "WRC Vodafone Rally de Portugal 2026" e a atribuição de um apoio financeiro no valor de 300.000,00 € ao Automóvel Clube de Portugal, bem como aprove a fixação do preço dos bilhetes para as bancadas.-----

O Presidente da Câmara, em 17 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente esclareceu que o apoio financeiro em apreciação é financiado através do programa de verbas provenientes das receitas dos jogos sociais, referindo ainda que, em reunião realizada no Instituto do Turismo de Portugal, foi discutido o montante a atribuir ao Município, que se mantém em valores semelhantes ao do ano anterior, em torno de seiscentos mil euros.-----

Acrescentou que, nessa reunião, foi igualmente abordada uma questão pendente relativa ao financiamento do Parque Desportivo da Figueira da Foz, existindo agora um compromisso de pagamento faseado, no valor aproximado de 750.000 euros por ano, durante quatro anos, o que considerou representar um resultado positivo



para o Município.-----

O Vereador João Paulo Rodrigues referiu que aprecia a modalidade de rali, não estando em causa o evento em si, mas considerou que o apoio financeiro de €300.000 representa um valor significativo face à capacidade financeira do Município, ainda que reconheça que poderá estar alinhado com o esforço de outras autarquias.-----

Sublinhou que, para além desse montante, existem encargos adicionais suportados pelo Município, designadamente com policiamento, logística e preparação dos percursos.-----

Reconheceu, contudo, o impacto positivo do evento ao nível da hotelaria e da atividade económica, manifestando preocupação quanto ao estado de algumas infraestruturas viárias, em particular a estrada da Serra, que integra o percurso do rali, considerando que a mesma apresenta condições deficientes e carece de intervenção.-----

Concluiu indicando que, não obstante as reservas, os Vereadores do Partido Socialista votariam favoravelmente a proposta.-----

O Presidente referiu partilhar algumas das preocupações manifestadas, salientando que, embora o rali esteja assegurado para o ano em causa, existe incerteza quanto à sua continuidade futura, conforme foi referido pelo Presidente do Automóvel Clube de Portugal.-----

Acrescentou que o evento implica custos significativos para o Município, designadamente ao nível da montagem e desmontagem de infraestruturas de apoio e segurança, incluindo barreiras e elementos de vedação ao longo do percurso, bancadas e outros equipamentos, tendo sido apresentadas propostas com aumentos na ordem dos 20% a 30% face ao ano anterior.-----

Referiu que essas propostas foram rejeitadas, por se considerarem excessivas, tendo os procedimentos sido reenviados e submetidos a contratação pública, nos termos legais, embora reconhecendo que se trata de serviços especializados habitualmente assegurados por operadores específicos.-----

Deu ainda conta de dificuldades verificadas no decurso dos procedimentos, nomeadamente erros em propostas apresentadas, que obrigaram à repetição de processos.-----

Sublinhou que a posição do Município passa por assegurar uma gestão rigorosa dos custos, não aceitando aumentos que não se encontrem devidamente fundamentados.

Concluiu destacando a importância estratégica do rali para a Figueira da Foz,



referindo que o benefício para o concelho está diretamente associado à sua relevância no contexto do evento, nomeadamente através da realização de provas com maior visibilidade, como a super especial, ainda que tal implique encargos adicionais.-----

Acrescentou, contudo, que existem limitações operacionais, sobretudo ao nível dos meios da Polícia de Segurança Pública, que condicionam a gestão do espaço e a capacidade de expansão da venda de bilhetes.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugadas com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º, bem como ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da realização do "WRC Vodafone Rally de Portugal 2026", deliberou, por unanimidade:-----

- Ratificar o despacho exarado pelo Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, relativo à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo que prevê a atribuição, ao Automóvel Clube de Portugal, de um apoio financeiro no valor de 300.000,00 € (trezentos mil euros), documento que constitui o anexo número quinze à presente ata.-----

- Aprovar, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º, a fixação do preço dos bilhetes para acesso às bancadas no valor de 30,00 € (trinta euros).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, EM

7.1 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 4.º TRIMESTRE 2025 - PARA CONHECIMENTO

Foi presente, para conhecimento, o Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre de 2025 da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., acompanhado do respetivo Relatório e Parecer do Fiscal Único, elaborado em cumprimento do disposto na alínea j) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.-----

Do referido relatório consta que, no período em análise, a Demonstração da Execução Orçamental da Despesa evidencia um total de 2.776.205,38 € de despesas pagas líquidas, enquanto a Demonstração da Execução Orçamental da Receita evidencia um total de 2.770.300,35 € de receitas cobradas líquidas, incluindo ainda informação adicional sobre a situação económica e financeira da empresa.--



O Fiscal Único refere que a elaboração das demonstrações financeiras e da informação adicional é da responsabilidade do órgão de gestão da empresa, competindo-lhe emitir parecer com base na revisão efetuada, a qual foi realizada de acordo com as Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.-----

Em face do trabalho desenvolvido, o Fiscal Único emitiu parecer no sentido de que as demonstrações financeiras e a informação financeira adicional apresentam, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da Figueira Domus, E.M., em 31 de dezembro de 2025, bem como os resultados das suas operações no período findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.-----

O Presidente, em 17 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório de Execução Orçamental do 4.º trimestre de 2025 da "Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M.", documento que ficará devidamente arquivado naquela empresa municipal e disponível para consulta quando para tal for solicitado.----

7.2 - APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DE 2025 - PARA APROVAÇÃO E MANDATAR O REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NA ASSEMBLEIA GERAL DA FIGUEIRA DOMUS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE HABITAÇÃO DA FIGUEIRA DA FOZ, E.M., RELATIVAMENTE AO SENTIDO DE VOTO

Foi presente o Relatório de Atividades e Contas de 2025 da Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M., elaborado pelo respetivo Conselho de Administração e aprovado em 9 de abril de 2026, documento que ficará devidamente arquivado naquela empresa municipal e disponível para consulta quando para tal for solicitado.-----

O Presidente, e, 17 de abril de 2026, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal.-----

O Vereador Hugo Fresta usou da palavra para tecer algumas considerações sobre o relatório, referindo que, no regime de rendas apoiadas, a taxa de cobrança passou de 73,50% em 2024 para 70,89% em 2025.-----

Referiu ainda a redução do número de fiscalizações efetuadas, de 230 para 172, salientando, contudo, a persistência de situações de incumprimento por parte dos arrendatários, designadamente danos em portas, ocupação indevida de espaços



comuns, furtos de energia elétrica e vandalização de equipamentos, particularmente em alguns bairros identificados no relatório.-----

Acrescentou que subsiste uma falta de respeito pelo uso adequado dos espaços e pelos recursos públicos, referindo igualmente problemas associados à manutenção de áreas exteriores e à gestão de animais de companhia.-----

Considerou, no entanto, positiva a redução das despesas em cerca de 7% face ao ano anterior.-----

Defendeu ainda que deverá ser ponderada a revogação da deliberação de 6 de abril de 2020, relativa à suspensão da aplicação de sanções moratórias e pecuniárias, designadamente juros de mora.-----

O Presidente deu a palavra ao Administrador da Figueira Domus, o qual esclareceu que a diminuição do número de fiscalizações se deveu ao acréscimo de trabalho associado às empreitadas financiadas pelo Plano de Recuperação e Resiliência, que implicaram a mobilidade de famílias para permitir a execução de obras em fogos habitados, constituindo essa atividade o principal foco da empresa no período em análise.-----

Relativamente à deliberação de 2020, explicou que a mesma decorreu do contexto da pandemia, tendo sido entretanto disponibilizadas novas formas de pagamento, designadamente plataformas eletrónicas, com vista a facilitar o cumprimento das obrigações por parte dos arrendatários.-----

Foi ainda referido que a representante do Município na Assembleia Geral da Figueira Domus é a Diretora do Departamento de Licenciamento, Urbanismo e Sustentabilidade Ambiental, Sofia Canas.-----

O Presidente colocou à votação o sentido de voto do representante do Município na Assembleia Geral da Figueira Domus, propondo que o mesmo seja favorável.-----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Atividades e Contas de 2025 da "Figueira Domus - Empresa Municipal de Gestão de Habitação da Figueira da Foz, E.M", documento que ficará devidamente arquivado na referida empresa municipal e disponível para consulta quando para tal for solicitado, e mandar o representante do Município da Figueira da Foz no sentido de o votar favoravelmente em reunião da Assembleia Geral da referida empresa municipal.-----

Foi ainda deliberado mandar Ana Sofia Ruivo Canas, da carreira de técnica superior e atualmente a exercer funções de diretora do Departamento de Licenciamento Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental, em regime de



substituição, como representante do órgão da Câmara Municipal na Assembleia Geral da Figueira Domus, E.M., para nela exercer o mandato em conformidade com o sentido de voto definido na presente deliberação.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

O Presidente

A Secretária
